

AVISO
AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 90229/2025/SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0036.032378/2024-41

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em Condicionadores de Ar, com fornecimento e reposição de peças, acessórios e componentes eletrônicos, de forma contínua, para atender as unidades administrativas vinculadas à Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, quais sejam: Comissão Intergestores Bipartite - CIB, CAPS II Madeira Mamoré, Centro de Pesquisa em Medicina Tropical - CEPEM, Coordenadoria Estadual de Nutrição Enteral - CENE, Conselho Estadual de Saúde de Rondônia - CES/RO, Coordenadoria de Gestão e Assistência Farmacêutica - CGAF e a Central de Abastecimento Farmacêutico - CAFI e CAFI ANEXO, Coordenadoria de Almoxarifado e Patrimônio - CAP e Centro de reabilitação de Rondônia - CERO, por um período de 1 (um) ano.

A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas na Portaria nº 273 de 16 de outubro de 2025, publicada no DOE de 16 de outubro de 2025, torna público aos interessados e, em especial às empresas que retiraram o Instrumento Convocatório, que a licitação está **SUSPENSA SINE DIE**, para análise dos pedidos de Impugnação impetrados ao Instrumento Convocatório. Publique-se.

Porto Velho, 11 de novembro de 2025

RIVELINO MORAES DA FONSECA

Pregoeiro da 1ª Comissão de Saúde-SUPEL/RO

Portaria nº 273 de 16 de outubro de 2025

Matrícula n.º *****098

Protocolo 0066344538

Portaria nº 296 de 11 de novembro de 2025

Altera a Portaria nº 59, de 23 de abril de 2025, que reformula as equipes de licitação e designa servidores para compor a Comissão Especial de Licitações, e revoga a Portaria nº 125, de 9 de junho de 2025, no âmbito da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL/RO.

A **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe confere o art. 5º, inciso V, do Decreto nº 27.948, de 1º de março de 2023, e o art. 43 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

CONSIDERANDO a Portaria nº 47, de 23 de abril de 2025 (0059482721), que institui a Comissão Especial de Licitações no âmbito da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL/RO, com o objetivo de conferir celeridade e eficiência à tramitação dos processos de compras públicas; e

CONSIDERANDO a necessidade de reestruturação organizacional das atividades relacionadas à condução dos certames no âmbito da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL/RO,
RESOLVE:

Art. 1º Alterar o inciso II da Portaria n.º 59, de 23 de abril de 2025 (0059486459), que reformula as equipes de licitação e designa servidores para compor a **Comissão Especial de Licitações – SUPEL/COESP**, designando os servidores abaixo relacionados para compor sua estrutura, passando a vigorar com a seguinte redação:

I – Presidente/Pregoeira:

a) Luciana Pereira de Souza, matrícula n.º *****520.

II – Membros:

- a) Franciara Sobrinho do Nascimento Ximenes, matrícula n.º *****832;
- b) Ezequiel Rodrigues da Silva, matrícula n.º *****728;
- c) Hiago Maciel Morato, matrícula n.º *****202;
- d) Karla Alves Wilhelms, matrícula n.º *****385.

§ 1º A servidora indicada no inciso I, alínea "a)", atuará como **pregoeira**, sempre que a modalidade de licitação escolhida for pregão eletrônico, conforme previsto no art. 8º, § 5º da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 2º Fica designada como **pregoeira substituta** a servidora indicada no inciso II, alínea a), deste artigo, que desempenhará as atividades inerentes à pregoeira em suas ausências ou impedimentos legais.

Art. 2º Revogar a Portaria n.º 125, de 09 de junho de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

MÁRCIA ROCHA DE OLIVEIRA FRANCELINO
Superintendente Estadual de Compras e Licitações

Protocolo 0066338908

AVISO DE LICITAÇÃO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através da Comissão de Obras, nomeada pela **Portaria nº. 172 de 7 de julho de 2025**, torna público ao conhecimento dos interessados que encontra-se autorizada, a realização do certame, regida pela [Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021](#) e suas alterações, [Decreto nº 28.874/2024](#), [Lei Complementar nº 123/06](#) e alterações e pelas demais normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, na forma **ELETRÔNICA**, no regime de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, do tipo **TÉCNICA E PREÇO**, modo de disputa **FECHADO**, na forma de execução **INDIRETA**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme condições e exigências contidas neste Edital e seus Anexos consignando o que se segue:

CONCORRÊNCIA Nº.: 90400/2025/SUPEL/RO

AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº.: 0009.004088/2025-15/DER/RO

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Engenharia para Elaboração de Projeto Básico/Executivo de Engenharia de Obra de Arte Especial, de 03 (três) Pontes em Concreto Estrutural e Componentes Ambientais, sendo: Ponte sobre o Rio Passa-Qual, na RO-466, Km 11,20, trecho: BR 364 / Distrito de Bom Jesus, no município de Jaru, Ponte sobre o Rio São João, na RO-466, Km 6,5, trecho: BR 364 /Distrito de Bom Jesus, no município de Jaru e Ponte sobre o Igarapé do Paraíso, na RO-475, Km 0,62 , trecho: RO-470 / RO-135, no município de Vale do Paráíso.

PROJETO/ATIVIDADE: 2106.1386 - **FONTE:** 1.500.0.00001 / 2.500.0.00001 / 1.899.0.00001 / 2.899.0.00001 / 1.720.0.00001 / 1.750.0.00001 / 1.754.0.00001 / 2.754.0.00001 - ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.

VALOR ESTIMADO: R\$ 1.417.096,31 (um milhão, quatrocentos e dezessete mil, noventa e seis reais e trinta e um centavos).

RECEBIMENTOS DAS PROPOSTAS: até o dia 09 de janeiro de 2026, às 09h59m (horário oficial de Brasília).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 09 de janeiro de 2026, às 10h (horário oficial de Brasília).

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Eletronicamente através da plataforma de licitações COMPRASGOV, endereço eletrônico www.gov.br/compras.

UASG: 925373

CONTRATAÇÃO PREFERENCIALMENTE ME/EPP: NÃO

RETIRADA DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: O Edital, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico - Financeiro, Os Cadastros Técnicos (Memorial Descritivo/Projetos Executivos), referente à obra e demais atos convocatórios encontram-se disponíveis para conhecimento e retirada dos interessados no site da SUPEL endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel e no site do COMPRASGOV (www.gov.br/compras). Outras informações através do e-mail: coobr@supel.ro.gov.br, e telefone: (69) 3212-9243.

Publique-se:

Porto Velho/RO, 12 de novembro de 2025.

JOHNNESCLEY ANES DE MORAIS

Presidente Substituto da Comissão de Obras - COOBR/SUPEL/RO

Protocolo 0066374907

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90197/2025/SUPEL/RO

Processo Administrativo: 0036.014212/2024-42

Objeto: Aquisição de equipamentos laboratoriais destinados à execução de procedimentos analíticos (exames laboratoriais), com o objetivo de atender às demandas do Laboratório Central de Saúde Pública do Estado de Rondônia - LACEN/RO.

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Método De Disputa: ABERTO

Valor Estimado: R\$ 1.431.910,71 (um milhão, quatrocentos e trinta e um mil novecentos e dez reais e setenta e um centavos)

Data de Abertura: 05 de dezembro de 2025, às 10h (horário de Brasília)



RONDÔNIA
Governo do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL
Comissão Especial de Licitações - SUPEL-COESP

ADENDO

MODIFICADOR Nº 01/2025

CHAMAMENTO PÚBLICO N° 90624/2025/COESP/SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0025.002752/2025-93

OBJETO: Chamamento Público tem por objetivo selecionar uma Organização da Sociedade Civil – OSC, regularmente constituída e com experiência comprovada, nos termos do art. 2º, inciso VIII, e art. 33 da Lei nº 13.019/2014, demonstrada por meio de participação em eventos de relevância nacional ou regional, como feiras, workshops, simpósios, seminários e exposições técnicas relacionadas à agricultura, à cacaueicultura ou a produtos agropecuários, devidamente comprovada por certificados, atestados ou relatórios oficiais.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, através de sua Pregoeira, designada por força das disposições contidas na **Portaria n.º 296 de 11 de novembro de 2025**, torna público o presente **Adendo Modificador I**, que tem por finalidade divulgar alterações e esclarecimentos referentes ao edital em epígrafe, conforme segue:

I - O novo Termo de Referência e anexos atualizados Id. (0066909981), as quais estarão disponíveis, na íntegra, para consulta e retirada por meio do site da SUPEL: www.supel.ro.gov.br.

O Instrumento Convocatório atualizado com o Adendo Modificador I, bem como seus anexos, encontra-se disponível, na íntegra, para consulta e retirada, gratuitamente, no site: SUPEL: <https://rondonia.ro.gov.br/supel/>. Dessa forma, sugerimos aos interessados que procedam à retirada do mesmo para conhecimento das alterações realizadas.

Dessa forma, **recomenda-se aos interessados** que realizem a retirada do documento atualizado, a fim de tomarem conhecimento das alterações promovidas.

Publique-se.

Porto Velho/RO, data e horário do sistema.

LUCIANA PEREIRA DE SOUZA

Presidente da Comissão Especial de Licitação- COESP
Portaria n.º 296 de 11 de novembro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Pereira de Souza, Presidente**, em 01/12/2025, às 13:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0066963507** e o código CRC **1A20A3F6**.

Referência: Caso responda este(a) Adendo, indicar expressamente o Processo nº 0025.002752/2025-93

SEI nº 0066963507



RONDÔNIA
Governo do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL
Comissão Especial de Licitações - SUPEL-COESP

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

CHAMAMENTO PÚBLICO N° 90624/2025/COESP/SUPEL/RO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, por meio da Comissão Especial de Licitação, nomeada por força das disposições contidas na Portaria nº 260 de 07 de outubro de 2025, torna público que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade CHAMAMENTO PÚBLICO, sob o Nº 90624/2025/COESP/SUPEL/RO, o presente Chamamento Público tem por objetivo selecionar uma Organização da Sociedade Civil – OSC, regularmente constituída e com experiência comprovada, nos termos do art. 2º, inciso VIII, e art. 33 da Lei nº 13.019/2014, demonstrada por meio de participação em eventos de relevância nacional ou regional, como feiras, workshops, simpósios, seminários e exposições técnicas relacionadas à agricultura, à cacaueicultura ou a produtos agropecuários, devidamente comprovada por certificados, atestados ou relatórios oficiais, em conformidade com as condições estabelecidas neste Edital.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	0025.002752/2025-93
OBJETO:	O presente Chamamento Público tem por objetivo selecionar uma Organização da Sociedade Civil – OSC, regularmente constituída e com experiência comprovada, nos termos do art. 2º, inciso VIII, e art. 33 da Lei nº 13.019/2014, demonstrada por meio de participação em eventos de relevância nacional ou regional, como feiras, workshops, simpósios, seminários e exposições técnicas relacionadas à agricultura, à cacaueicultura ou a produtos agropecuários, devidamente comprovada por certificados, atestados ou relatórios oficiais.
TIPO DE PARCERIA A SER CELEBRADA:	Termo de Colaboração
PROGRAMA:	19.001.20.608.2003
AÇÃO:	2023
NATUREZA DE DESPESA:	33.50.41
FONTE:	1.500
APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS POR PARTE DOS INTERESSADOS	As propostas serão recebidas 30 (trinta) dias após a publicação do edital.
LOCAL:	A apresentação da referida documentação poderá ocorrer também por meio eletrônico, de forma e/ou de forma digitalizada em formato PDF via e-mail: coesp.supel@gmail.com , seguindo orientação do item 6. e seus subitens, do Instrumento Convocatório.
LOCAL: Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP	
INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO:	
O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site: https://rondonia.ro.gov.br/supel/	
Mais informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Comissão Especial de Licitações, na Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL/RO, sito a Av. Farquar, nº 2.986 - Bairro Pedrinhas (Palácio Rio Madeira - Ed. Rio Pacaás Novos - 2º Andar) Telefone (69) 3212-9269 – CEP: 76.801-470 – Porto Velho – RO, ou via e-mail: coesp.supel@gmail.com .	

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através da Comissão Especial de Licitação, designada por força das disposições contidas na Portaria nº 260 de 07 de outubro de 2025, torna público aos interessados que está autorizado e aberto, através do processo eletrônico nº: 0025.002752/2025-93 , O presente Chamamento Público tem por objetivo selecionar uma Organização da Sociedade Civil – OSC, regularmente constituída e com experiência comprovada, nos termos do art. 2º, inciso VIII, e art. 33 da Lei nº 13.019/2014, demonstrada por meio de participação em eventos de relevância nacional ou regional, como feiras, workshops, simpósios, seminários e exposições técnicas relacionadas à agricultura, à cacaueicultura ou a produtos agropecuários, devidamente comprovada por certificados, atestados ou relatórios oficiais, em conformidade com as condições estabelecidas neste Edital., em conformidade com as normas vigentes e conforme as condições, especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência.

1.2. Informa-se, ainda, que o procedimento auxiliar acima identificado estará disponível para a apresentação da proposta e da documentação pelos interessados 30 (trinta) dias após a publicação do edital.

1.3. O edital poderá ser consultado e retirado no horário das 7h30min às 13h30min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na sede da SUPEL, ou gratuitamente nos sites: <https://rondonia.ro.gov.br/supel/> e [Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP](#).

1.4. A entrega da documentação deverá ser enviada em formato digitalizado (PDF) por meio eletrônico para o e-mail: coesp.supel@gmail.com, conforme orientações constantes no item 6.4 e seus subitens do Instrumento Convocatório.

2. DO OBJETO

2.1. O presente Chamamento Público tem por objetivo selecionar uma Organização da Sociedade Civil – OSC, regularmente constituída e com experiência comprovada, nos termos do art. 2º, inciso VIII, e art. 33 da Lei nº 13.019/2014, demonstrada por meio de participação em eventos de relevância nacional ou regional, como feiras, workshops, simpósios, seminários e exposições técnicas relacionadas à agricultura, à cacaueicultura ou a produtos agropecuários, devidamente comprovada por certificados, atestados ou relatórios oficiais.

2.2. Descrição detalhada do Objeto: Ficam aquelas estabelecidas no **item 2. do Anexo I – Termo de Referência**, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente, conforme transcrevemos:

(...)

2. DO OBJETO:

2.1. O presente Chamamento Público tem por objetivo selecionar uma Organização da Sociedade Civil – OSC, regularmente constituída e com experiência comprovada, nos termos do art. 2º, inciso VIII, e art. 33 da Lei nº 13.019/2014, demonstrada por meio de participação em eventos de relevância nacional ou regional, como feiras, workshops, simpósios, seminários e exposições técnicas relacionadas à agricultura, à cacaueira ou a produtos agropecuários, devidamente comprovada por certificados, atestados ou relatórios oficiais.

2.2. A parceria destina-se à execução de ações voltadas à **realização da Cerimônia de Premiação do VII Concurso Nacional de Qualidade do Cacau Especial – Sustentabilidade e Qualidade**, que tem por finalidade reconhecer e valorizar produtores dedicados à produção de cacau de alta qualidade, bem como incentivar práticas sustentáveis em toda a cadeia produtiva, no município de Cacoal no dia 06 de Dezembro de 2025. O evento reafirma seu papel como importante instrumento de promoção da cacaueira brasileira, fortalecendo o desenvolvimento do setor, impulsionando boas práticas agrícolas e contribuindo para a consolidação do Brasil como referência na produção de cacau especial.

2.3. As ações deverão contemplar, no mínimo:

- a) Espaço físico;
 - b) Estrutura e ornamentação para a Cerimônia de Premiação;
 - c) Infraestrutura de energia e iluminação;
 - d) Sistema de som e recursos audiovisuais;
 - e) Fornecimento de alimentação (jantar de gala);
 - f) Logística de transporte para produtores e convidados;
 - g) Equipe de limpeza e manutenção;
 - h) Recepção e credenciamento de participantes;
 - i) Divulgação e cobertura midiática do evento;
 - j) Transmissão ao vivo da cerimônia de premiação;
 - k) Hospedagem para técnicos, produtores, finalistas e patrocinadores;
 - l) Montagem de estande para patrocinadores;
 - m) Apresentação cultural;
 - n) Cerimonial;
 - o) Transporte de ônibus para os produtores finalistas do Estado de Rondônia;
 - p) Logística de transporte rodoviário (ida e volta) em micro-ônibus ou van para autoridades, técnicos, finalistas e equipe de apoio entre Porto Velho ou Vilhena e Cacoal/RO.
- 2.4. Lei Federal 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações, *Lei nº 14.133*, de 01 de Abril de 2021 e do Decreto nº 21.431 , de 29 de novembro de 2016.

SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS:

SERVIÇO	DETALHAMENTO	JUSTIFICATIVA
Estrutura e ornamentação para Cerimônia de premiação	Espaço Físico, Montagem de estandes, palco, backdrops, painéis de sinalização e decoração temática	Assegurar organização, estética e funcionalidade do espaço
Infraestrutura de energia e iluminação	Geradores, iluminação geral e decorativa, com o objetivo de aprimorar a concepção visual e técnica do projeto, contratação de profissional especializado (ou utilização de software específico) para a criação de <i>movie maker de iluminação</i> . Esse recurso consiste na elaboração de uma <i>simulação audiovisual do projeto de luz</i> , permitindo o <i>planejamento, visualização e ajuste prévio dos efeitos de iluminação</i> que serão aplicados durante o evento ou atividade.	Garantir funcionamento contínuo de todas as áreas e equipamentos, a sugestão do <i>movie maker de iluminação</i> consiste na elaboração de uma <i>simulação audiovisual do projeto de luz</i> , permitindo o <i>planejamento, visualização e ajuste prévio dos efeitos de iluminação</i> que serão aplicados durante o evento ou atividade.
Som e audiovisual	Sistemas de som, projetores e telões	Permitir palestras, apresentações e transmissão da cerimônia de premiação
Alimentação	Jantar de gala destinado a autoridades, finalistas, convidados e equipe técnica, conforme programação oficial do evento.	Proporcionar acolhimento e bem-estar aos participantes, assegurando logística alimentar adequada à solenidade de premiação.
Transporte rodoviário para o evento	Micro-ônibus ou van para deslocamento de autoridades, técnicos, finalistas e equipe de apoio entre Porto Velho ou Vilhena e Cacoal/RO (ida e volta).	Garantir a participação da equipe envolvida e convidados essenciais, assegurando logística adequada ao evento.
Limpeza e manutenção	Equipe de limpeza, coleta de resíduos e manutenção geral	Assegurar higiene, conforto e funcionamento das instalações
Recepção e credenciamento	Balcões de inscrição e informações aos visitantes	Organizar entrada, controle de público e oferecer informações
Divulgação e Visibilidade	Mídia regional (TV, rádio), redes sociais (Instagram, Facebook, TikTok), divulgação de programação, expositores e resultados e cobertura durante o evento por influencer sendo no mínimo um	Publicar, no mínimo, 10 matérias; manter presença ativa nas redes sociais
Cobertura Audiovisual e Transmissão Oficial do Evento	Planejamento, execução e registro completo do VII Concurso Nacional de Qualidade do Cacau Especial – Sustentabilidade e Qualidade, contemplando: Transmissão ao Vivo: realização de live profissional com definição de pontos de captação, operação de câmeras, mesa de corte e equipamentos de transmissão em tempo real, garantindo qualidade de áudio e vídeo compatível com plataformas digitais (YouTube, Facebook, Instagram, etc.). Inserção de vinhetas, legendas e identidade visual do evento, com equipe técnica especializada para montagem, operação e desmontagem do sistema. Registro Fotográfico Oficial: cobertura fotográfica integral do evento, abrangendo momentos institucionais, público, autoridades, apresentações e premiações. Edição e tratamento das imagens com entrega em alta resolução e formato digital, além da seleção de fotos para divulgação oficial e acervo institucional. Produção de Vídeo Oficial: captação de imagens e depoimentos durante o evento para produção de vídeo institucional (duração estimada entre 3 e 5 minutos), com roteirização, edição e finalização incluindo trilha sonora, legendas e identidade visual. Entrega do material final em formato digital, adequado para redes sociais e arquivo institucional. Gravação dos Vencedores: captação individual de depoimentos dos vencedores após o anúncio dos resultados, com edição curta para divulgação nas redes e materiais de comunicação. Organização e entrega dos vídeos em formato digital, nas versões editável e finalizada. Relatório Técnico de Execução: elaboração de relatório final contendo registros, links das transmissões e comprovação das	Assegurar ampla divulgação do evento em tempo real, promovendo transparência, visibilidade institucional e engajamento do público nas plataformas digitais. Garantir o registro visual e audiovisual de todas as etapas, fortalecendo o acervo histórico, a comunicação institucional e a memória do evento. Valorizar os vencedores e suas boas práticas, promovendo o reconhecimento público e incentivando a qualidade e a sustentabilidade na cadeia produtiva do cacau. Comprovar a execução técnica e documental dos serviços, assegurando integridade e transparência na prestação de contas.

SERVIÇO	DETALHAMENTO	JUSTIFICATIVA
	entregas — álbum fotográfico digital, vídeos institucionais e gravações individuais.	
Hospedagem	80 acomodações para técnicos, produtores, finalistas e patrocinadores (sendo cada acomodação cabe 03 pessoas) totalizando o máximo de 240 pessoas;	Facilitar participação integral e pontualidade dos convidados
Estande para os patrocinadores	Montagem de espaço institucional para exposição das marcas apoiadoras.	Valorizar os patrocinadores e fortalecer a integração entre o setor produtivo e as instituições parceiras.
Cerimonial da Premiação	Contratação de equipe especializada para planejamento, coordenação e condução do cerimonial durante a solenidade de premiação, incluindo recepção e acompanhamento de autoridades, organização das mesas e da conferência da lista de convidados, organização da ordem de falas, execução de hinos, condução da entrega de prêmios e apoio à programação oficial.	Assegurar a condução organizada, protocolar e profissional da cerimônia de premiação, garantindo o cumprimento das normas de protocolo, a valorização dos participantes e a excelência na recepção e atendimento das autoridades e convidados.
Transporte dos produtores	Ônibus para transporte dos produtores finalistas	Garantir transporte seguro, pontual e coordenado
Apresentação Musical (Banda) e Atração Regional	Contratação de banda para apresentação musical durante o jantar e a premiação, com repertório que promova elegância, leveza e integração entre os convidados. Haverá também uma atração regional, valorizando a cultura local e os talentos artísticos de Rondônia, fortalecendo a identidade amazônica e o vínculo do evento com o território. As apresentações musicais integram a proposta cultural e institucional do evento, oferecendo uma experiência completa aos participantes e reforçando os valores de sustentabilidade, qualidade, reconhecimento e pertencimento do Concurso Nacional de Qualidade do Cacau Especial.	Proporcionar um ambiente agradável e acolhedor durante a cerimônia e o momento de confraternização, valorizando o evento e contribuindo para a experiência positiva dos participantes, convidados e autoridades.

(...)

2.3. Prazo de vigência do Termo de Colaboração: Ficam aquelas estabelecidas nos itens 10. , 4.10. e 4.10.1 do Anexo I – Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente, conforme transcrevemos:

(...)

10. DOS PRAZOS:

10.1. A divulgação do edital, das atas e dos resultados do presente Chamamento Público será realizada em conformidade com os princípios da transparência e publicidade previstos na Lei nº 13.019/2014, garantindo ampla divulgação e acesso à informação por parte das Organizações da Sociedade Civil interessadas.

10.2. As publicações ocorrerão:

- No Portal do Governo do Estado de Rondônia;
- No site da Superintendência Estadual de Licitações (www.rondonia.ro.gov.br/supel);
- No Diário Oficial do Estado – DOE.

10.3. O cumprimento desses prazos e meios de divulgação assegura a observância dos princípios da legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como a plena participação das OSCs no processo de seleção.

10.4. O Termo de Colaboração terá vigência de 90 (noventa) dias, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado mediante justificativa e interesse público, nos termos do art. 55 da Lei nº 13.019/2014.

(...)

4.10. Cronograma e Fundamentação Jurídica – Chamamento Público Concurso Nacional do Cacau

4.10.0.1. Em observância ao art. 23 do Decreto Estadual nº 21.431/2016, o prazo mínimo de 30 (trinta) dias entre a publicação do edital e a data limite para entrega das propostas foi integralmente respeitado, com previsão de publicação em 04/11/2025 e recebimento até 04/12/2025.

4.10.0.2. A compactação das etapas subsequentes justifica-se pela natureza do objeto: realização do Concurso Nacional do Cacau em 06/12/2025, cuja data é nacional e improrrogável.

4.10.0.3. Trata-se, portanto, de situação de excepcionalidade fundamentada no princípio da eficiência administrativa (art. 37, caput, da Constituição Federal) e no interesse público da execução tempestiva do evento, sem prejuízo da legalidade e da transparéncia do procedimento.

4.10.0.4. A experiência administrativa demonstra a viabilidade prática dessa tramitação compactada, tendo sido utilizada com êxito em editais anteriores, como o do 10º ConCafé 2025, que seguiu cronograma similar com resultado plenamente satisfatório.

4.10.1 Cronograma do Chamamento Público:

Etapa / Fase do Processo	Descrição da Atividade	Responsável	Data Proposta	Observações Fundamentadas
Publicação do Edital	Publicação no Diário Oficial, SISPAR e site oficial	SEAGRI / SUPEL	04/11/2025	Cumpre o art. 23 do Decreto nº 21.431/2016.
Abertura do Chamamento	Início do prazo de recebimento das propostas	SEAGRI / OSCs	04/11/2025 – 04/12/2025	Mantém os 30 dias legais exigidos.
Recebimento das Propostas	Encerramento do prazo para envio e protocolo	OSCs interessadas	04/12/2025 até 09h00	Prazo expresso no edital.
Análise Técnica e Documental	Abertura imediata e análise das propostas	Comissão de Seleção / SEAGRI	04/12/2025 (manhã)	Viável pela expectativa de apenas uma OSC habilitada.
Publicação do Resultado	Divulgação e homologação do resultado	SEAGRI / Comissão	04/12/2025	Homologação imediata após conferência.
Assinatura do Termo de Colaboração	Celebração formal da parceria	SEAGRI / OSC vencedora	04/12/2025	Atende ao princípio da continuidade administrativa.
Execução da Parceria	Realização do Concurso Nacional do Cacau	SEAGRI / OSC	06/12/2025	Execução supervisionada pela SEAGRI.
Prestação de Contas Final	Apresentação de relatório e comprovação financeira	OSC vencedora	Até 05/02/2026	Conforme art. 66 do Decreto nº 21.431/2016.

(..)

2.4. Do acompanhamento, fiscalização e avaliação: Ficam aquelas estabelecidas no item 17.6 seus subitens do Anexo I – Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente, conforme transcrevemos:

(...)

17.6. A escolha do local de realização do evento, que ocorrerá no município de Cacoal – RO, será de responsabilidade da Organização da Sociedade Civil (OSC) selecionada, devendo o espaço atender obrigatoriamente a todas as condições técnicas, estruturais, de acessibilidade, segurança e logística estabelecidas neste edital e em seus anexos. A SEAGRI realizará o acompanhamento da execução da parceria, podendo efetuar visitas técnicas e avaliações periódicas antes do evento, sempre que julgar necessário, com o objetivo de verificar o cumprimento das condições pactuadas e a atingência dos resultados sociais previstos.

(...)

2.5. Da execução do objeto: Ficam aquelas estabelecidas no item 17.8 e seus subitens do Anexo I – Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente, conforme transcrevemos:

(...)

17.8. Para execução do objeto do Acordo do Termo de Colaboração as entidades deverão observar os princípios da imparcialidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e ética pública, bem como os ditames da Lei nº 13.019/21, no que couber.

(...)

3. PUBLICIDADE DOS ATOS

3.1. Ficam aquelas estabelecidas no item 11. seus subitens do Anexo I – Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente, conforme transcrevemos:

(...)

11. PUBLICIDADE DOS ATOS:

11.1. A divulgação do presente Chamamento Público será realizada por meio do Diário Oficial do Estado de Rondônia (<https://diof.ro.gov.br/>), assegurando ampla publicidade e pleno acesso às informações do certame. As inscrições estarão abertas pelo prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de publicação deste edital.

11.2. O extrato do edital será publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia, enquanto o ínterio teor ficará disponível no Sistema de Parcerias – SISPAR e no sítio eletrônico oficial da SEAGRI, observando-se a antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data limite para apresentação das propostas, em estrita conformidade com o art. 23 do Decreto Estadual nº 21.431/2016.

11.3. Poderão participar do credenciamento as Organizações da Sociedade Civil (OSC) regularmente constituídas no Estado de Rondônia, que comprovem: capacidade técnica e operacional compatível com o objeto da parceria; idoneidade econômico-financeira; regularidade jurídico-fiscal; representação em, no mínimo, 4 (quatro) das 7 (sete) regiões do Estado; quadro mínimo de 60 (sessenta) membros; tempo mínimo de 3 (três) anos de constituição; inexistência de penalidades de suspensão ou declaração de inidoneidade pelo Poder Público; e atendimento integral às condições e requisitos deste edital. As OSC deverão demonstrar interesse em prestar os serviços conforme as normas aqui estabelecidas.

11.4. Os critérios de representação regional mínima, número de membros e tempo de constituição foram definidos com base na necessidade de garantir que a OSC possua capacidade operacional comprovada, abrangência territorial adequada e experiência organizacional compatível com a execução das atividades previstas, sem configurar restrição indevida à competitividade, mas sim medida necessária para assegurar efetividade ao objeto da parceria.

11.5. Todos os atos relativos às fases do credenciamento, incluindo a divulgação do edital, eventuais prorrogações de prazo, resultados parciais e finais, lista de habilitados e demais comunicados administrativos, serão publicados no Diário Oficial do Estado de Rondônia, em observância ao disposto nos arts. 7º e 8º da Lei nº 13.019/2014. Recomenda-se que os interessados acompanhem regularmente tais publicações, garantindo o cumprimento dos prazos e o acesso às informações essenciais para participação no processo.

(...)

4. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO

4.1. A qualquer tempo poderão ser solicitados esclarecimentos por escrito, cabendo a resposta à Comissão de Seleção que deverá prestar as informações.

4.2. A comissão de contratação responderá aos pedidos de esclarecimentos ou à impugnação no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data de recebimento do pedido, conforme §1º do artigo 30 da Instrução Normativa nº 01/2025/SUPEL-GAB.

4.3. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas no sítio eletrônico oficial da SUPEL, no prazo estabelecido no item 4. deste instrumento convocatório.

4.4. Os esclarecimentos poderão ser solicitados via e-mail (coesp.supel@gmail.com), aos cuidados da Comissão de Seleção e/ou protocolados na Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Pacaás Novos, 2º andar, situado na Av. Farquhar, nº 2.986, Bairro Pedrinhas, CEP 76.820-470, Porto Velho – RO, das 07h30min às 13h30min.

5. DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Ficam aquelas estabelecidas no item 6.0 seus subitens do Anexo I – Termo de Referência, conforme transcrevemos: as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente, conforme transcrevemos:

(...)

6. DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE PARTICIPAÇÃO:

6.1. Somente poderão participar deste Chamamento Público as Organizações da Sociedade Civil – OSCs, regularmente constituídas, com sede ou representação no Estado de Rondônia, cujo estatuto social estabeleça de forma expressa sua natureza jurídica, objetivos institucionais, missão e público-alvo relacionados à cacaicultura, ao agronegócio, à agricultura familiar ou ao fortalecimento da cadeia produtiva do cacau, em consonância com as políticas públicas da SEAGRI/RO e com as diretrizes estabelecidas neste edital, atendendo cumulativamente às seguintes condições:

6.2. Dos Requisitos de Participação e Qualificação Técnica

6.2.1. As OSCs interessadas deverão atender cumulativamente aos seguintes requisitos:

6.2.2. Finalidade Institucional: Sejam entidades cuja finalidade estatutária esteja diretamente ligada ao setor cacaueiro ou agropecuário, com atuação comprovada na promoção da qualidade, sustentabilidade e valorização das amêndoas de cacau, em harmonia com as metas do presente edital.

6.2.3. Experiência Prévia (Art. 33 da Lei nº 13.019/2014): Comprovem experiência anterior mínima de 3 (três) anos, mediante atestado, certificado, relatório ou instrumento equivalente, que demonstre a execução de eventos, projetos ou ações técnicas de relevância regional ou nacional voltados à agricultura, cacaicultura ou produtos agropecuários.

6.2.4. Capacidade Técnica e Operacional: Apresentem proposta técnica detalhada, contemplando integralmente a execução da Cerimônia de Premiação do VII Concurso Nacional de Qualidade do Cacau Especial – Sustentabilidade e Qualidade, incluindo: estrutura e ornamentação; infraestrutura elétrica e iluminação; sistema de som e recursos audiovisuais; alimentação e jantar de gala; logística de transporte para produtores e convidados; recepção, credenciamento e limpeza; hospedagem de técnicos e finalistas; divulgação, cobertura midiática e transmissão ao vivo; cerimonial e atrações culturais; transporte rodoviário de produtores e autoridades entre municípios.

6.2.5. Regularidade e Idoneidade: Atendam integralmente aos requisitos formais e de habilitação documental previstos neste edital, comprovando regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e previdenciária, bem como ausência de sanções ou impedimentos junto à Administração Pública.

6.2.6. Representatividade e Estrutura Organizacional: Comprovem atuação representativa no Estado de Rondônia, mediante presença institucional em, no mínimo, 4 (quatro) das 7 (sete) regiões administrativas do Estado; quadro associativo mínimo de 60 (sessenta) membros ativos; tempo mínimo de 3 (três) anos de constituição formal; e estrutura administrativa e técnica compatível com a execução do objeto. Esses parâmetros foram definidos com base em critérios objetivos de proporcionalidade e adequação, visando assegurar a imparcialidade, a transparência e a seleção de entidade com capacidade efetiva de execução, sem configurar restrição indevida à competitividade.

6.3. Das Restrições de Participação (Impedimentos)

6.3.1. Fica vedada a participação de OSC cujo administrador, dirigente, representante legal, cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau mantenha vínculo de parentesco com agente público da SEAGRI, autoridade hierarquicamente superior ou integrante da comissão de seleção, nos termos do art. 39, inciso III, do Decreto Federal nº 8.726/2016.

6.4 Da Publicidade e Transparência do Chamamento

6.4.1. O presente Chamamento Público será amplamente divulgado por meio do Diário Oficial do Estado de Rondônia (<https://diof.ro.gov.br/>), com extrato resumido e disponibilização integral no Sistema de Parcerias – SISPAR e no sítio eletrônico oficial da SEAGRI.

6.4.2. As inscrições permanecerão abertas por 30 (trinta) dias corridos, contados da data de publicação, garantindo ampla publicidade, igualdade de condições e acesso público às informações do certame, em conformidade com o art. 23 do Decreto Estadual nº 21.431/2016 e os arts. 7º e 8º da Lei nº 13.019/2014.

6.5. Da Fundamentação de Imparcialidade

6.5.1. A adoção dos critérios acima descritos visa assegurar o cumprimento do princípio da imparcialidade (art. 37, caput, da CF/88), afastando qualquer possibilidade de direcionamento ou privilégio institucional, e garantindo a seleção com base exclusivamente em critérios técnicos, objetivos e mensuráveis, diretamente relacionados ao objeto da parceria.

6.6. Apresentem proposta técnica detalhada, contemplando a execução da Cerimônia de Premiação do VII Concurso Nacional de Qualidade do Cacau Especial – Sustentabilidade e Qualidade, incluindo, no mínimo:

- Estrutura e ornamentação para a Cerimônia de Premiação;
- Infraestrutura de energia e iluminação;
- Sistema de som e recursos audiovisuais;
- Fornecimento de alimentação (jantar de gala no dia 06/12 e almoço 07/12);
- Logística de transporte para produtores e convidados;
- Equipe de limpeza e manutenção;
- Recepção e credenciamento de participantes;
- Divulgação e cobertura midiática do evento;
- Transmissão ao vivo da cerimônia de premiação;
- Hospedagem para técnicos, produtores, finalistas e patrocinadores;
- Montagem de estande para patrocinadores;
- Apresentação cultural;
- Cerimonial;
- Transporte de ônibus para os produtores finalistas do Estado de Rondônia;
- Logística de transporte rodoviário (ida e volta) em micro-ônibus ou van para autoridades, técnicos, finalistas e equipe de apoio entre Porto Velho ou Vilhena e Cacoal/RO.

6.6.1. Atendam integralmente aos requisitos formais e de habilitação documental estabelecidos neste edital.

6.6.2. Essas condições buscam assegurar a imparcialidade e a isonomia entre as possíveis interessadas, vinculando a habilitação ao objeto da parceria e não à identidade das instituições, em estrita observância ao art. 5º, caput, da Constituição Federal, e aos arts. 3º e 22 do Decreto Estadual nº 21.431/2016.

(...)

6. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

6.1. As Organizações da Sociedade Civil (OSC) interessadas deverão apresentar além de documentação exigida no art. 33 da Lei nº 13.019/2014:

6.1.1. Estatuto Social atualizado, comprovando a finalidade ligada ao setor de cacau;

6.2. Será exigido que a Organização da Sociedade Civil encaminhe a documentação de forma digitalizada, em formato PDF, por e-mail, devidamente organizada em dois arquivos distintos: (1) Proposta Técnica e (2) Documentação de Habilitação.

6.3. Envio da documentação deverá ser DIGITALIZADA, os arquivos em PDF deverão ser encaminhado para o seguinte e-mail: coesp.supel@gmail.com.

6.4. A apresentação dos documentos que se dará em uma única etapa com entrega de 02 (dois) envelopes, sendo o “Envelope 01 – PROPOSTA TÉCNICA e “Envelope 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”, em formato digitalizado (PDF) por meio eletrônico para o e-mail: coesp.supel@gmail.com aos cuidados da Comissão Especial de Licitações - COESP. Será necessária a divisão dos documentos em duas partes distintas, sendo a compilação dos documentos de proposta e a compilação dos documentos de habilitação rotulados externamente com os seguintes informes:

ENVELOPE 01 – PROPOSTA TÉCNICA

Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI - INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 90624/2025/COESP/SUPEL/RO – O presente Chamamento Público tem por objetivo selecionar uma Organização da Sociedade Civil – OSC, regularmente constituída e com experiência comprovada, nos termos do art. 2º, inciso VIII, e art. 33 da Lei nº 13.019/2014, demonstrada por meio de participação em eventos de relevância nacional ou regional, como feiras, workshops, simpósios, seminários e exposições técnicas relacionadas à agricultura, à cacaueicultura ou a produtos agropecuários, devidamente comprovada por certificados, atestados ou relatórios oficiais, em conformidade com as condições estabelecidas neste Edital. **RAZÃO OU DENOMINAÇÃO SOCIAL E ENDEREÇO DO PROPONENTE**

ENVELOPE 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI - INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 90624/2025/COESP/SUPEL/RO – O presente Chamamento Público tem por objetivo selecionar uma Organização da Sociedade Civil – OSC, regularmente constituída e com experiência comprovada, nos termos do art. 2º, inciso VIII, e art. 33 da Lei nº 13.019/2014, demonstrada por meio de participação em eventos de relevância nacional ou regional, como feiras, workshops, simpósios, seminários e exposições técnicas relacionadas à agricultura, à cacaueicultura ou a produtos agropecuários, devidamente comprovada por certificados, atestados ou relatórios oficiais, em conformidade com as condições estabelecidas neste Edital. **RAZÃO OU DENOMINAÇÃO SOCIAL E ENDEREÇO DO PROPONENTE**

7. DA PROPOSTA TÉCNICA (FASE 1 - ENVELOPE 1)

7.1. Conforme estabelecido no item 7. e seus subitens do Anexo I deste Edital - Termo de Referência, conforme transcrevemos:

(...)

7. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:

7.1. As Organizações da Sociedade Civil (OSC) interessadas deverão apresentar além de documentação exigida no art. 33 da Lei nº 13.019/2014:

7.1.1. Estatuto Social atualizado, comprovando a finalidade ligada ao setor de cacau;

7.2. Será exigido que a Organização da Sociedade Civil encaminhe a documentação de forma digitalizada, em formato PDF, por e-mail, devidamente organizada em dois arquivos distintos: (1) Proposta Técnica e (2) Documentação de Habilitação.

7.3. O envio da documentação deverá ser realizado em formato digital (arquivos em PDF) para o e-mail coesp.supel@gmail.com, no prazo estabelecido no Edital de Chamamento Público, contado da data de sua publicação.

7.4. PROPOSTA TÉCNICA

7.4.1. Solicitação de inscrição da proposta (Ofício encaminhando proposta e documentações a SUPEL); (em anexo)

7.4.2. Declaração de ciência e concordância; (em anexo)

7.4.3. Plano de Execução Detalhado, descrevendo como a OSC pretende cumprir as ações já definidas no Plano de Trabalho elaborado pela SEAGRI devidamente preenchido e assinado pelo representante legal; (em anexo)

7.4.4. Projeto básico; (em anexo)

7.4.5. Documentos exigidos para comprovar as pontuações

7.4.6. Apresentação de 03 cotações de preços para os serviços indicados, incluindo transporte, hospedagem, estrutura física, alimentação, cerimonial e demais itens necessários à execução do evento, previstos no Plano de Trabalho;

(...)

8. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DA OSC (FASE 2 - ENVELOPE 2)

8.1. Conforme estabelecido no item 8. e seus subitens do Anexo I deste Edital - Termo de Referência, conforme transcrevemos:

(...)

8. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

8.1. Ofício ao titular da pasta solicitando celebração do Termo de Colaboração com as razões que justifiquem a celebração deste; (em anexo)

8.2. Manifestação de Interesse Social devendo conter nos termos do artigo 19 da lei 13.019/2015; (em anexo)

8.3. Declaração de contrapartida (será oferecida em bens ou serviços); (em anexo)

8.4. Cópia do estatuto e suas alterações registrado em cartório;

8.5. Em caso de dissolução da entidade, deverá conter no estatuto conforme o art. 33, III, da Lei nº 13.019/14, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos desta Lei e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;

8.6. Cópia da ata de eleição e posse do quadro do dirigente, obedecendo o previsto no estatuto social;

8.7. O estatuto social da OSC deve estar em conformidade com o art. 29 do Decreto Estadual nº 21.431/2016, contendo:

8.7.1. Objetivos de relevância pública e social;

8.7.2. Previsão de transferência de patrimônio em caso de dissolução; e

8.7.3 Escrituração contábil regular.

8.8. Documentos que comprovem a experiência mínima de 02 (dois) anos de atividade idêntica ou similar ao objeto da parceria, que capacita a Organização para a celebração da parceria, podendo ser, sem prejuízo de outros; art. 33, V, Lei 13.019/2014;

8.9. Comprovante de endereço atual da Organização da Sociedade Civil – OSC e comprovação (declaração) de seu funcionamento no local declarado, bem como comprovação de sua ocupação regular; (em anexo)

8.10. Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade constando as seguintes informações: endereço, telefone, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no cadastro de pessoa física – CPF de cada um dos dirigentes, obedecendo a ata de eleição; (em anexo)

8.11. Inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ, emitida do site da Secretaria da Receita Federal do Brasil, que comprove no mínimo de 2 (dois) anos de cadastro ativo;

8.12. CPF, RG e comprovante de residência do Presidente da entidade;

8.13. Declaração pessoal dos dirigentes constando inexistência de dívida dos mesmos para com a Fazenda Pública (Art.22 da PI 507/2011, inc. III); (em anexo)

8.14. Declaração do representante da Organização da Sociedade Civil – OSC certificando a inexistência de dirigente como membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de Órgão ou Entidade da Administração Pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o Termo de Colaboração, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau; (em anexo)

8.15. Certidão de débitos relativos a créditos tributários federais e à dívida ativa da união;

8.16. Certidão negativa quanto à dívida ativa do estado de Rondônia;

8.17. Certidão negativa de débitos do município sede da organização da sociedade civil;

8.18. Certificado de regularidade do fundo de garantia do tempo de serviço – CRF/FGTS

8.19. Certificado de registro no SISPAR;

8.20. Declaração do representante, em nome da entidade, informando inexistência de dívida perante os poderes públicos e de inscrição nos bancos de dados públicos ou privados de proteção ao crédito; (em anexo)

8.21. Declaração de que nenhum administrador, dirigente ou associado com poder de direção da OSC é cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau de agente público da unidade responsável pela seleção, ou hierarquicamente superior a ela, conforme Decreto Estadual nº 21.431/2016.

8.22. Balanço patrimonial demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais; de acordo com os termos disposto no art. 69 inciso I da Lei n. 14.133/2021.

8.23. Certidão negativa de débitos trabalhistas – CNDT;

8.24. Certidão negativa do tribunal de contas do estado de Rondônia;

8.25. Declaração do representante legal da Organização da Sociedade Civil – OSC informando que a mesma, bem como seus dirigentes não incorrem em qualquer das vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019/14; (Certidões do TJ, TCE e JF dos dirigentes)

8.26. Declaração da não necessidade de licença ambiental; (em anexo)

8.27. Regularidade perante o Poder Público Federal, conforme consulta ao Cadastro Informativo dos Créditos não-quitados do Setor público federal (CADIN), sendo sua comprovação verificada por meio da informação do cadastro mantido no sistema de informações do Banco Central do Brasil – SISBACEN, do Banco do Brasil (BACEM), e de acordo com os procedimentos da referida Lei (art. 38, inc. III, P.I 507/14); (em anexo/Declaração do CADIN)

8.28. Declaração ou Prova de que divulgou na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerce suas ações todas as parcerias celebradas com a administração pública a partir do ano de 2016, contendo os requisitos do parágrafo único do art. 11 da lei 13.019/2014; (em anexo)

8.29. Documentos de comprovação de experiência prévia, a OSC deverá comprovar experiência em eventos de relevância nacional ou regional, como feiras, workshops, simpósios, seminários e exposições técnicas relacionadas à agricultura, cacauicultura ou produtos agropecuários, mediante a apresentação de certificados, atestados, relatórios de participação, declarações de instituições parceiras ou públicas (a exemplo da EMATER-RO ou do SICOOB), bem como outros documentos oficiais que evidenciem atuação em projetos ou ações voltadas à produção de cacau, à cacauicultura sustentável ou à valorização de produtos agrícolas.

8.30. Declaração do representante legal da Organização da Sociedade Civil sobre as instalações e condições materiais da Organização. (em anexo)

8.31. Além dos dispositivos previstos na Lei 13.019/2015, o presente edital deverá seguir também as recomendações previstas no que couber aos dispostos nos Artigos nº 62 ao 70 da Lei 14.133/21.

8.32. **Observação:** As certidões Positivas com Efeito de Negativas servirão como Certidões Negativas.

(...)

9. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

9.1. Conforme estabelecido no item 9. e seus subitens do Anexo I deste Edital - Termo de Referência, conforme transcrevemos:

(...)

9. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

9.1. A critério da Comissão Técnica Especial de Análise e Seleção poderão ser solicitadas informações complementares ao Projeto apresentado;

9.2. A Comissão Técnica Especial de Análise e Seleção verificará o envio, a validade, a regularidade da documentação e o atendimento as exigências deste Termo de referência;

9.3. Os Projetos e os Planos de Trabalho poderão ser aprovados integral ou parcialmente em decorrência da análise técnica efetuada;

9.4. As pontuações para a seleção das propostas serão calculadas de acordo com o quadro respectivo abaixo:

Quadro 1 – Critério de Seleção e Pontuação

Item	Critério de Julgamento	Descrição	Pontuação Máxima	Peso (%)
1	Experiências com foco específico em cacau de qualidade ou cacaicultura sustentável	Comprovação de projetos, ações ou eventos destinados à valorização do cacau, à adoção de boas práticas agrícolas, à obtenção de certificações de qualidade, ao desenvolvimento de práticas sustentáveis na produção, e à melhoria da qualidade das amêndoas de cacau, especialmente aquelas produzidas por pequenos e médios agricultores	Até 30	30%
2	Participação em Eventos de Relevância Nacional	Considera a participação da OSC em feiras, workshops, simpósios, seminários ou exposições técnicas do setor, com relevância comprovada para a cadeia produtiva do cacau. Prioriza representatividade e resultados concretos.	Até 30	30%
3	Capacidade Técnica e Estrutural	Estrutura disponível (equipe técnica, logística, equipamentos e parcerias) para execução das atividades do evento, incluindo montagem, recepção, limpeza, sonorização, iluminação e coordenação operacional.	Até 20	20%
4	Proposta Financeira	Avalia viabilidade econômica da proposta, coerência com o orçamento estimado, detalhamento de custos unitários e globais, e compatibilidade com prazos de execução.	Até 10	10%
5	Contrapartida Ofertada	Disponibilização de recursos, serviços ou bens próprios que agreguem ao projeto, como equipe especializada, equipamentos, materiais de divulgação ou apoio logístico adicional.	Até 10	10%
			Pontuação total máxima:	100 pontos
				100%

9.5. Critério de Classificação das Propostas:

9.5.1. Classificação Geral:

* A classificação das propostas será realizada pela ordem decrescente da pontuação total obtida, de acordo com os critérios de avaliação estabelecidos neste edital. Quanto maior a pontuação, melhor a classificação da proposta.

9.5.2. Critérios de Desempate:

* Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão aplicados, na ordem, os seguintes critérios:

1. Maior pontuação no item 1 – Participação em Eventos de Relevância Nacional;
2. Maior pontuação no item 2 – Experiências com foco específico em café especial ou cafeicultura sustentável;
3. Persistindo o empate, será realizado sorteio público entre os concorrentes empatados.

9.5.3. Desclassificação de Propostas:

* Serão eliminadas as propostas que:

1. Não estejam em conformidade com as disposições estabelecidas no edital;
2. Deixem de apresentar comprovação documental exigida nos critérios de avaliação;
3. Não comprovarem participação prévia em eventos de relevância nacional ou regional, como feiras, workshops, simpósios, seminários e exposições técnicas relacionadas à agricultura, à cacaicultura ou a produtos agropecuários, vinculados à produção de cacau, à cacaicultura sustentável ou à valorização de produtos agrícolas. A comprovação deverá ser realizada mediante a apresentação de certificados, atestados ou relatórios oficiais emitidos pelos organizadores dos eventos, que demonstrem a efetiva atuação da OSC e sua representatividade no setor;
4. Entidades que não atinjam o mínimo de 10 pontos conforme critério de seleção (Item 9.4) serão automaticamente desclassificadas;
5. Contenham informações falsas ou inexatas.

9.5.4. Homologação e Divulgação:

* A aprovação das propostas pela Secretaria de Estado da Agricultura – SEAGRI ficará condicionada a parecer conclusivo da Comissão Técnica Especial de Análise e Seleção, submetido à homologação do ordenador de despesas.

* A lista final de classificados será organizada por pontuação total, conforme demonstrado no Quadro 1, seguindo ordem decrescente (quanto maior a pontuação, melhor a classificação).

(...)

10. DOS RECURSOS

10.1. Conforme estabelecido no item 12. e seus subitens do Anexo I deste Edital - Termo de Referência, conforme transcrevemos:

(...)

12. RECURSOS

12.1. O proponente poderá interpor recurso contra o resultado do Chamamento Público. O recurso deverá ser devidamente fundamentado, contendo a identificação do proponente, a exposição dos fatos e dos fundamentos que justifiquem a revisão da decisão, além da documentação pertinente, quando for o caso.

- Identificar a proposta impugnada;
- Ser encaminhado por e-mail para copesp.supel@email.com;
- Ser protocolado na Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, localizada no Palácio Rio Madeira, Av. Farquhar s/n – Ed. Rio Pacaás Novos, 2º andar, Porto Velho/RO – CEP 76.801-470, Telefone: (69) 3212-9243.

12.2. Interposto o recurso, a Comissão Especial de Chamamento Público analisará seu conteúdo no prazo de 5 (cinco) dias úteis, podendo submetê-lo à autoridade competente (Secretário Titular) para manifestação e decisão final.

As decisões sobre os recursos serão publicadas oficialmente, garantindo transparência e publicidade, e o parecer final da Comissão será referendado pelo Secretário Titular.

(...)

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA EXECUÇÃO

11.1 Conforme estabelecido no item 5. e seus subitens do Anexo I deste Edital - Termo de Referência, conforme transcrevemos:

(...)

5.1. As despesas do presente processo correrão por conta das Atividades abaixo detalhada, conforme o Plano Plurianual, PPA 2024-2027 e a LOA do exercício de 2025.

PROGRAMA	AÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA
19.001.20.608.2003	2023	Incentivar a cadeira produtiva agropecuária	1.500	33.50.41

5.2. Para a realização do evento, o **valor máximo a ser empenhado não poderá exceder R\$ 1.500.000,00 (um milhão quinhentos mil reais)**, respeitando o disposto na Lei nº 13.019/2014, que estabelece a necessidade de vinculação das transferências de recursos à disponibilidade orçamentária previamente dotada, garantindo legalidade, transparência e economicidade na execução do Termo de Colaboração.

5.3 Contrapartida

5.3.1. A Organização da Sociedade Civil selecionada deverá apresentar, no Plano de Trabalho, a descrição da contrapartida ofertada, **em bens ou serviços**, de acordo com o disposto no art. 35 da Lei nº 13.019/2014 e no art. 21, inciso VI, do Decreto Estadual nº 21.431/2016.

5.3.2. A ausência de contrapartida não impede a celebração da parceria, desde que devidamente justificada pela SEAGRI e aprovada pela Comissão de Seleção.

(...)

12. RESPONSABILIDADES E SANÇÕES

12.1. Conforme estabelecido no item 15. e seus subitens do Anexo I deste Edital - Termo de Referência, conforme transcrevemos:

(...)

15. RESPONSABILIDADES E SANÇÕES:

15.1. Zelar pela adequada execução de todas as atividades previstas no plano de trabalho do evento, especialmente no que se refere à montagem da estrutura, logística, ornamentação, hospedagem, alimentação, recepção de participantes e segurança, responsabilizando-se integralmente por qualquer falha ou omissão que comprometa a realização do evento ou cause prejuízos aos participantes ou ao patrimônio público.

15.2. Arcar com todas as despesas relativas a seguros, taxas, licenças e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens, equipamentos e estruturas utilizados na realização do evento em questão, incluindo responsabilidade civil por danos a terceiros, ficando sob sua exclusiva responsabilidade a contratação e manutenção de tais coberturas durante o período do evento.

15.3. A execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas deste Chamamento Público e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização:

1. advertência;
2. suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;
3. declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil 4. 4. 4. ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item 2.

15.4. As sanções estabelecidas nos itens 1 e 2 são de competência exclusiva do Secretário Estadual de Agricultura, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias após a notificação da irregularidade à organização, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade, se for o caso.

15.5. Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

15.6. A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

15.7. A Secretaria de Estado da Agricultura indicará o gestor da parceria que tem como atribuição:

1. Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
2. Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
3. Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei 13.019 e suas alterações;
4. A Secretaria de Estado da Agricultura disponibilizará de condições necessárias às atividades de monitoramento e avaliação.

(...)

13. DA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO:

13.1. Conforme disposto no **item 13. e seus subitens do Anexo I - Termo de Referência**, conforme transcrevemos:

(...)

13. DA CELEBRAÇÃO DO Termo de COLABORAÇÃO:

13.1. Homologado o resultado a Organizações da Sociedade Civil (OSC) contemplada será convocadas para celebração e formalização do Termo de Colaboração.

13.2. O Termo de Colaboração deverá ter parecer ou análise técnica em todas as fases: celebração, execução, fiscalização, prestação de contas e homologação da prestação de contas, e ocorrerão em conformidade com as Lei Estadual nº 2.339 de 21 de julho de 2010 (LDO 2012), Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, Portaria Interministerial nº 424, de 30 de julho de 2016 e Decreto Estadual nº 21.431 de 29 de novembro de 2016, bem como nas normativas do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e demais normas e legislações vigentes, aplicável ao caso;

13.3. É condição para celebração do Termo de Colaboração que as certidões estejam dentro do prazo de validade.

13.4. A organização convocada deverá celebrar o Termo de Colaboração dentro do prazo definido pela administração pública no ato da convocação, observado o princípio da razoabilidade e conforme a complexidade da parceria, nos termos do art. 28, §2º da Lei nº 13.019/2014.

13.5. Caso a organização não celebre o Termo de Colaboração no prazo estipulado ou por qualquer outro motivo, fica a critério da SEAGRI convocar a próxima organização classificada.

13.6. O Termo de Colaboração terá vigência de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante justificativa e interesse público, conforme art. 55 da Lei nº 13.019/2014.

(...)

14. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

14.1. Conforme disposto no **item 14. e seus subitens do Anexo I - Termo de Referência**, conforme transcrevemos:

(...)

14. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

14.1. A Organização da Sociedade Civil – OSC prestará contas da boa e regular aplicação dos objetos recebidos no prazo de 90 (noventa) dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada etapa, caso a duração da parceria exceda 01 (um) ano, conforme previsto no art. 69 da Lei nº 13.019/14 (alterado pela Lei nº 13.204/15);

14.2. A prestação de contas deverá ser feita em forma de relatório, acompanhado necessariamente dos seguintes documentos, naquilo que couber:

14.2.1. Ofício de encaminhamento da prestação de contas;

14.2.2. Cópia do Termo de Colaboração com a indicação da data de sua publicação;

14.2.3. Plano de Trabalho na forma da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

14.2.4. Relatório da execução físico-financeiro;

14.2.5. Relação dos serviços realizados com os recursos recebidos do Estado, conforme descrito no item "2. DO OBJETO" deste Edital;

14.2.6. Cópia das notas fiscais com o número do Termo de Colaboração e com o certificado da comissão de recebimento no verso;

14.2.7. Relatório do cumprimento do objeto;

14.2.8. Declaração de guarda e conservação dos documentos por 05 (cinco) anos;

14.2.9. Declaração de que não recebeu recursos de outra entidade para a mesma finalidade;

14.2.10. Relatório fotográfico.

14.3. Após a celebração do Termo de Colaboração, a SEAGRI disponibilizará os modelos de documentos dispostos no item 13.2 para subsidiar a prestação de contas da OSC.

14.4. A não prestação de contas por parte da organização implicará na inclusão da entidade no SIAFEM como devedora, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da organização, conforme a infração cometida e os prejuízos causados à administração ou a terceiros.

14.5. A prestação de contas parcial e final será analisada e avaliada pela SEAGRI, que emitirá uma análise técnica observando o que está previsto nos Arts. 63 a 72 da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e demais normas aplicáveis à espécie.

(...)

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Conforme disposto no **item 17. e seus subitens do Anexo I - Termo de Referência**, conforme transcrevemos:

17.DISPOSIÇÕES GERAIS:

17.1 A SEAGRI reserva-se o direito de alterar o presente Termo de Referência, por conveniência da Administração, sem que caiba às entidades participantes do processo de seleção direito a qualquer indenização. Caso as eventuais alterações tenham repercussão no projeto básico e ensejem sua adequação, será fixado novo prazo para sua apresentação.

17.2 É facultado à Comissão Especial de Chamamento Público promover diligências destinadas a esclarecer o processo, bem como solicitar a comprovação de qualquer informação apresentada pela entidade.

17.3 A efetiva celebração do Termo de Colaboração dar-se-á por ordem de classificação das propostas habilitadas, respeitando o limite de recursos orçamentários disponíveis e a capacidade de execução prevista para o evento VII Concurso Nacional de Qualidade do Cacau Especial – Sustentabilidade e Qualidade, conforme estabelecido no plano de trabalho e neste Termo. Fica vedada qualquer expectativa de direito à celebração do acordo por parte das organizações não convocadas, sendo que a formalização da parceria estará condicionada à homologação do resultado final pela autoridade competente e à observância de todas as disposições deste edital e do plano de trabalho. A presente medida visa assegurar transparência, isonomia e legalidade, em conformidade com os arts. 23 e 26 da Lei nº 13.019/2014, garantindo que apenas propostas habilitadas e compatíveis com os critérios de seleção sejam formalmente contempladas.

17.4 O credenciamento poderá ser anulado a qualquer tempo se constatada: documentação incompleta, falsificação de documento, inveracidade das informações ou qualquer ilegalidade no processo.

17.5 O chamamento público pode ser revogado por conveniência da Administração Pública, através de decisão fundamentada, sem que caiba aos participantes qualquer indenização.

17.6 A escolha do local de realização do evento, que ocorrerá no município de Cacoal – RO, será de responsabilidade da Organização da Sociedade Civil (OSC) selecionada, devendo o espaço atender obrigatoriamente a todas as condições técnicas, estruturais, de acessibilidade, segurança e logística estabelecidas neste edital e em seus anexos. A SEAGRI realizará o acompanhamento da execução da parceria, podendo efetuar visitas técnicas e avaliações periódicas antes do evento, sempre que julgar necessário, com o objetivo de verificar o cumprimento das condições pactuadas e o alcance dos resultados sociais previstos.

17.7 A seleção da entidade proponente não lhes assegura a celebração do Termo de Colaboração, ficando a critério da SEAGRI decidir pela conveniência e oportunidade da realização deste ato.

- 17.8 Para execução do objeto do Termo de Colaboração, as entidades deverão observar os princípios da imparcialidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e ética pública, bem como os ditames da Lei nº 13.019/2014, no que couber.
- 17.9 Todos os atos da parceria deverão observar os princípios da transparência e publicidade, com divulgação no sítio eletrônico oficial da SEAGRI e no Sistema de Parcerias – SISPAR, conforme arts. 11 e 12 da Lei nº 13.019/2014.
- 17.10 A SEAGRI realizará o acompanhamento e monitoramento contínuo, com relatórios periódicos de avaliação da execução e dos resultados, nos termos dos arts. 58 a 60 da Lei nº 13.019/2014.
- 17.11 A execução da parceria deverá observar, obrigatoriamente, as diretrizes de economicidade, eficiência e ética pública, assegurando adequada aplicação dos recursos públicos.
- 17.12 Os dirigentes da OSC parceira responderão solidariamente por eventuais prejuízos causados ao erário, em caso de irregularidades ou má gestão, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis, conforme art. 70 da Lei nº 13.019/2014.
- 17.13 É vedada à Organização da Sociedade Civil (OSC) selecionada a cobrança de quaisquer valores aos participantes, associados e não associados, ou ao público em geral, para acesso às atividades do VII Concurso Nacional de Qualidade do Cacau Especial – Sustentabilidade e Qualidade, ou outros serviços descritos no plano de trabalho.
- 17.14 Em caso de dúvidas ou necessidade de esclarecimentos sobre os dispositivos deste Termo de Referência, a SEAGRI disponibiliza os seguintes contatos: e-mail goproje@gmail.com, telefone (69) 99301-9143 ou (69) 3212-8815.
- 17.15 Poderá ser admitida a atuação em rede entre Organizações da Sociedade Civil, nos termos do art. 33-A da Lei nº 13.019/2014, desde que a sua adoção seja devidamente justificada pela entidade proponente e expressamente aprovada pela SEAGRI, mediante análise de conveniência, oportunidade e interesse público.
- 17.16 Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 14.133/2021, dos princípios gerais do direito e demais legislação aplicável, conforme art. 55, inciso XII, da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, bem como considerando a Lei nº 3.307, de 19 de dezembro de 2013, a Lei nº 3.122, de 01 de julho de 2013, e o Decreto Estadual nº 21.431, de 29 de novembro de 2016.
- 17.17 O presente edital foi elaborado de forma harmônica com o Plano de Trabalho e seus anexos, garantindo integral compatibilidade entre os requisitos técnicos, condições de execução, metas e declarações exigidas. A coerência entre esses instrumentos assegura a unidade jurídica e administrativa do processo, conforme o disposto no art. 20 do Decreto Estadual nº 21.431/2016, prevenindo inconsistências entre o instrumento convocatório e os documentos complementares da parceria.
- (...)

16. RECISÃO:

16.1. Conforme disposto no **item 16. e seus subitens do Anexo I - Termo de Referência**, conforme transcrevemos:

(...)

16. RECISÃO:

16.1. O Termo de Colaboração poderá ser rescindido nas seguintes hipóteses:

1. Descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas;
2. Inexecução injustificada do objeto;
3. Irregularidades na aplicação dos recursos;
4. Razões de interesse público, devidamente justificadas;
5. Por solicitação da OSC, com aviso prévio de 30 dias.

(...)

17. ANEXOS

17.1 Fazem parte deste instrumento convocatório, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

ANEXO I - Termo de Referência e ANEXOS (0066040811);

ANEXO II - Adendo de Minuta do Termo de Colaboração (0066048892).

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.

LUCIANA PEREIRA DE SOUZA

Presidente da Comissão Especial de Licitações – COESP/SUPEL
Portaria nº 260 de 07 de outubro de 2025

Elaborado por:

Franciara S. do N. Ximenes

Membro da Comissão Especial de Licitações – COESP/SUPEL
Portaria nº 260 de 07 de outubro de 2025

Revisado por:

Julia Nunes Martins

Membro da Comissão Especial de Licitações – COESP/SUPEL
Portaria n.º 260 de 07 de outubro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Pereira de Souza, Presidente**, em 04/11/2025, às 13:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Franciara Sobrinho do Nascimento, Assessor(a)**, em 04/11/2025, às 13:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **JULIA NUNES MARTINS, Assessor(a)**, em 04/11/2025, às 13:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0066060281** e o código CRC **0D42139B**.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI
Gerência de Projetos e Eventos - SEAGRI-GEPROJE

TERMO DE REFERÊNCIA

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL VISANDO A CERIMÔNIA DE PREMIAÇÃO DO VII CONCURSO NACIONAL DE QUALIDADE DO CACAU ESPECIAL – SUSTENTABILIDADE E QUALIDADE.

1. IDENTIFICAÇÃO:

O GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, por meio da Secretaria de Estado de Agricultura SEAGRI/RO, no uso de suas atribuições legais torna Público o Presente EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO, com fundamento na Lei Federal 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações, *Lei nº 14.133, de 01 de Abril de 2021* e do Decreto nº 21.431, de 29 de novembro de 2016, bem como nos Decretos regulamentadores, visando a seleção de ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL - OSC, para celebração de Termo de Colaboração, conforme condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

1.1. Unidade Orçamentária: Secretaria de Estado da Agricultura – SEAGRI

1.2. Coordenadoria de Desenvolvimento da Pecuária, Agricultura e Aquicultura – CDAP

1.3. Unidade Solicitante: Gerencia de Projetos e Eventos – GEPROJE

2. DO OBJETO:

2.1. O presente Chamamento Público tem por objetivo selecionar uma Organização da Sociedade Civil – OSC, regularmente constituída e com experiência comprovada, nos termos do art. 2º, inciso VIII, e art. 33 da Lei nº 13.019/2014, demonstrada por meio de participação em eventos de relevância nacional ou regional, como feiras, workshops, simpósios, seminários e exposições técnicas relacionadas à agricultura, à cacaucultura ou a produtos agropecuários, devidamente comprovada por certificados, atestados ou relatórios oficiais.

2.2. A parceria destina-se à execução de ações voltadas à realização da Cerimônia de Premiação do VII Concurso Nacional de Qualidade do Cacau Especial – Sustentabilidade e Qualidade, que tem por finalidade reconhecer e valorizar produtores dedicados à produção de cacau de alta qualidade, bem como incentivar práticas sustentáveis em toda a cadeia produtiva, no município de Cacoal no dia 06 de Dezembro de 2025. O evento reafirma seu papel como importante instrumento de promoção da cacaucultura brasileira, fortalecendo o desenvolvimento do setor, impulsionando boas práticas agrícolas e contribuindo para a consolidação do Brasil como referência na produção de cacau especial.

2.3. As ações deverão contemplar, no mínimo:

- a) Espaço físico;
- b) Estrutura e ornamentação para a Cerimônia de Premiação;
- c) Infraestrutura de energia e iluminação;
- d) Sistema de som e recursos audiovisuais;
- e) Fornecimento de alimentação (jantar de gala no dia 06 de Dezembro e almoço no dia 07 de Dezembro);
- f) Logística de transporte para produtores e convidados;
- g) Equipe de limpeza e manutenção;
- h) Recepção e credenciamento de participantes;
- i) Divulgação e cobertura midiática do evento;
- j) Transmissão ao vivo da cerimônia de premiação;
- k) Hospedagem para técnicos, produtores, finalistas e patrocinadores;
- l) Montagem de estande para patrocinadores;
- m) Apresentação cultural;
- n) Cerimonial;
- o) Transporte de ônibus para os produtores finalistas do Estado de Rondônia;
- p) Logística de transporte rodoviário (ida e volta) em micro-ônibus ou van para autoridades, técnicos, finalistas e equipe de apoio entre Porto Velho ou Vilhena e Cacoal/RO.

2.4. Lei Federal 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações, *Lei nº 14.133, de 01 de Abril de 2021* e do Decreto nº 21.431 , de 29 de novembro de 2016.

SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS:

SERVIÇO	DETALHAMENTO	JUSTIFICATIVA
Estrutura e ornamentação para Cerimônia de premiação	Espaço Físico, Montagem de estandes, palco, backdrops, painéis de sinalização e decoração temática	Assegurar organização, estética e funcionalidade do espaço
Infraestrutura de energia e iluminação	Geradores, iluminação geral e decorativa, com o objetivo de aprimorar a concepção visual e técnica do projeto, contratação de profissional especializado (ou utilização de software específico) para a criação de <i>movie maker de iluminação</i> . Esse recurso consiste na elaboração de uma <i>simulação audiovisual do projeto de luz</i> , permitindo o <i>planejamento, visualização e ajuste prévio dos efeitos de iluminação</i> que serão aplicados durante o evento ou atividade.	Garantir funcionamento contínuo de todas as áreas e equipamentos, a sugestão do <i>movie maker de iluminação</i> consiste na elaboração de uma <i>simulação audiovisual do projeto de luz</i> , permitindo o <i>planejamento, visualização e ajuste prévio dos efeitos de iluminação</i> que serão aplicados durante o evento ou atividade.
Som e audiovisual	Sistemas de som, projetores e telões	Permitir palestras, apresentações e transmissão da cerimônia de premiação
Alimentação	Jantar de gala (dia 06 de Dezembro) destinado a autoridades, finalistas, convidados e equipe técnica, conforme programação oficial do evento. Almoço para os produtores e técnicos no dia 07 de Dezembro	Proporcionar acolhimento e bem-estar aos participantes, assegurando logística alimentar adequada à solenidade de premiação.
Transporte rodoviário para o evento	Micro-ônibus ou van para deslocamento de autoridades, técnicos, finalistas e equipe de apoio entre Porto Velho ou Vilhena e Cacoal/RO (ida e volta).	Garantir a participação da equipe envolvida e convidados essenciais, assegurando logística adequada ao evento.
Limpeza e manutenção	Equipe de limpeza, coleta de resíduos e manutenção geral	Assegurar higiene, conforto e funcionamento das instalações
Recepção e credenciamento	Balcões de inscrição e informações aos visitantes	Organizar entrada, controle de público e oferecer informações
Divulgação e Visibilidade	Mídia regional (TV, rádio), redes sociais (Instagram, Facebook, TikTok), divulgação de programação, expositores e resultados e cobertura durante o evento por influencer sendo no mínimo um	Publicar, no mínimo, 10 matérias; manter presença ativa nas redes sociais
Cobertura Audiovisual e Transmissão Oficial do Evento	Planejamento, execução e registro completo do VII Concurso Nacional de Qualidade do Cacau Especial – Sustentabilidade e Qualidade, contemplando: Transmissão ao Vivo: realização de live profissional com definição de pontos de captação, operação de câmeras, mesa de corte e equipamentos de transmissão em tempo real, garantindo qualidade de áudio e vídeo compatível com plataformas digitais (YouTube, Facebook, Instagram, etc.). Inserção de vinhetas, legendas e identidade visual do evento, com equipe técnica especializada para montagem, operação e desmontagem do sistema.	Assegurar ampla divulgação do evento em tempo real, promovendo transparência, visibilidade institucional e engajamento do público nas plataformas digitais. Garantir o registro visual e audiovisual de todas as etapas, fortalecendo o acervo histórico, a comunicação institucional e a memória do evento. Valorizar os vencedores e suas boas práticas, promovendo o reconhecimento público e incentivando a qualidade e a sustentabilidade na cadeia produtiva do cacau.

SERVIÇO	DETALHAMENTO	JUSTIFICATIVA
	<p>Registro Fotográfico Oficial: cobertura fotográfica integral do evento, abrangendo momentos institucionais, público, autoridades, apresentações e premiações. Edição e tratamento das imagens com entrega em alta resolução e formato digital, além da seleção de fotos para divulgação oficial e acervo institucional.</p> <p>Produção de Vídeo Oficial: captação de imagens e depoimentos durante o evento para produção de vídeo institucional (duração estimada entre 3 e 5 minutos), com roteirização, edição e finalização incluindo trilha sonora, legendas e identidade visual. Entrega do material final em formato digital, adequado para redes sociais e arquivo institucional.</p> <p>Gravação dos Vencedores: captação individual de depoimentos dos vencedores após o anúncio dos resultados, com edição curta para divulgação nas redes e materiais de comunicação. Organização e entrega dos vídeos em formato digital, nas versões editável e finalizada.</p> <p>Relatório Técnico de Execução: elaboração de relatório final contendo registros, links das transmissões e comprovação das entregas — álbum fotográfico digital, vídeos institucionais e gravações individuais.</p>	Comprovar a execução técnica e documental dos serviços, assegurando integridade e transparência na prestação de contas.
Hospedagem	80 acomodações para técnicos, produtores, finalistas e patrocinadores (sendo cada acomodação cabe 03 pessoas) totalizando o máximo de 240 pessoas;	Facilitar participação integral e pontualidade dos convidados
Estande para os patrocinadores	Montagem de espaço institucional para exposição das marcas apoiadoras.	Valorizar os patrocinadores e fortalecer a integração entre o setor produtivo e as instituições parceiras.
Cerimonial da Premiação	Contratação de equipe especializada para planejamento, coordenação e condução do cerimonial durante a solenidade de premiação, incluindo recepção e acompanhamento de autoridades, organização das mesas e da conferência da lista de convidados, organização da ordem de falas, execução de hinos, condução da entrega de prêmios e apoio à programação oficial.	Assegurar a condução organizada, protocolar e profissional da cerimônia de premiação, garantindo o cumprimento das normas de protocolo, a valorização dos participantes e a excelência na recepção e atendimento das autoridades e convidados.
Transporte dos produtores	Ônibus para transporte dos produtores finalistas	Garantir transporte seguro, pontual e coordenado
Apresentação Musical (Banda) e Atração Regional	Contratação de banda para apresentação musical durante o jantar e a premiação, com repertório que promova elegância, leveza e integração entre os convidados. Haverá também uma atração regional, valorizando a cultura local e os talentos artísticos de Rondônia, fortalecendo a identidade amazônica e o vínculo do evento com o território. As apresentações musicais integram a proposta cultural e institucional do evento, oferecendo uma experiência completa aos participantes e reforçando os valores de sustentabilidade, qualidade, reconhecimento e pertencimento do Concurso Nacional de Qualidade do Cacau Especial.	Proporcionar um ambiente agradável e acolhedor durante a cerimônia e o momento de confraternização, valorizando o evento e contribuindo para a experiência positiva dos participantes, convidados e autoridades.

3. OBJETIVO:

3.1. O presente Chamamento Público tem por finalidade assegurar, mediante procedimento administrativo pautado nos princípios da legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade e eficiência, a seleção de Organização da Sociedade Civil – OSC, devidamente qualificada e com experiência comprovada, nos termos do art. 2º, inciso VIII, e art. 33 da Lei nº 13.019/2014, demonstrada por meio de participação em eventos de relevância nacional ou regional, como feiras, workshops, simpósios, seminários e exposições técnicas relacionadas à agricultura, à cacauicultura ou a produtos agropecuários, comprovada por certificados, atestados ou relatórios oficiais. A parceria tem por objetivo viabilizar a execução das ações estruturais e operacionais da Cerimônia de Premiação do VII Concurso Nacional de Qualidade do Cacau Especial – Sustentabilidade e Qualidade, evento de destaque nacional voltado ao reconhecimento e à valorização dos produtores que se dedicam à produção de cacau de alta qualidade, além de fomentar práticas sustentáveis em toda a cadeia produtiva.

3.2. O VII Concurso Nacional de Cacau Especial do Brasil – Sustentabilidade e Qualidade é uma iniciativa conjunta da cadeia produtiva do cacau, representada pelo Comitê Nacional de Qualidade de Cacau Especial, e organizado pelo Centro de Inovação do Cacau (CIC), em parceria com a Associação das Indústrias Processadoras de Cacau (AIPC), Associação Brasileira da Indústria de Chocolates, Amendoim e Balas (ABICAB) e o Governo do Estado de Rondônia.

3.3. A iniciativa busca fortalecer o desenvolvimento da cacauicultura brasileira, promover boas práticas agrícolas, ampliar o reconhecimento do cacau especial em mercados diferenciados e consolidar o Brasil como referência internacional na produção sustentável de cacau de excelência, assegurando igualdade de condições aos interessados e a correta aplicação dos recursos públicos.

4. JUSTIFICATIVA:

4.1. A Secretaria de Estado da Agricultura – SEAGRI, em consonância com sua missão institucional de fomentar o desenvolvimento sustentável da agricultura e fortalecer a participação de Rondônia em eventos de relevância nacional, reconhece a importância estratégica da realização da Cerimônia de Premiação do VII Concurso Nacional de Qualidade do Cacau Especial – Sustentabilidade e Qualidade.

4.2. O evento representa um marco na promoção da cacauicultura brasileira, destacando produtores que se dedicam à produção de cacau de alta qualidade e ao uso de práticas sustentáveis, além de contribuir para a consolidação do Brasil como referência internacional na produção de cacau especial.

4.3. O VII Concurso Nacional de Cacau Especial do Brasil – Sustentabilidade e Qualidade é uma iniciativa conjunta da cadeia produtiva do cacau, representada pelo Comitê Nacional de Qualidade de Cacau Especial, e organizado pelo Centro de Inovação do Cacau (CIC), em parceria com a Associação das Indústrias Processadoras de Cacau (AIPC), Associação Brasileira da Indústria de Chocolates, Amendoim e Balas (ABICAB) e o Governo do Estado de Rondônia. A realização da cerimônia de premiação em Rondônia reforça o protagonismo do Estado na produção de cacau de qualidade e no incentivo à sustentabilidade na cadeia produtiva. Entre os principais objetivos da iniciativa, destacam-se:

- Promover o reconhecimento e a valorização dos produtores de cacau especial;
- Incentivar práticas sustentáveis e a adoção de tecnologias voltadas à melhoria da qualidade das amêndoas;
- Ampliar a visibilidade do cacau brasileiro em mercados diferenciados, nacional e internacionalmente;
- Estimular o intercâmbio de conhecimentos entre produtores, técnicos, indústrias e consumidores;
- Consolidar Rondônia como referência na produção de cacau de excelência.

4.4. Entretanto, para assegurar a efetiva realização dos eventos e o alcance de seus resultados, impõe-se a necessidade de execução de ações logísticas e operacionais que ultrapassam a capacidade técnica e estrutural da Secretaria. Dentre as principais demandas destacam-se:

- Estrutura e ornamentação para a Cerimônia de Premiação;
- Infraestrutura de energia e iluminação;
- Sistema de som e recursos audiovisuais;
- Fornecimento de alimentação (jantar de gala no dia 06/12 e almoço no dia 07/12);
- Logística de transporte para produtores e convidados;
- Equipe de limpeza e manutenção;
- Recepção e credenciamento de participantes;
- Divulgação e cobertura midiática do evento;
- Transmissão ao vivo da cerimônia de premiação;
- Hospedagem para técnicos, produtores, finalistas e patrocinadores;
- Montagem de estande para patrocinadores;
- Apresentação cultural;
- Cerimonial;
- Transporte de ônibus para os produtores finalistas do Estado de Rondônia;
- Logística de transporte rodoviário (ida e volta) em micro-ônibus ou van para autoridades, técnicos, finalistas e equipe de apoio entre Porto Velho ou Vilhena e Cacoal/RO.

4.5. A Secretaria de Estado da Agricultura – SEAGRI ressalta que a execução direta da cerimônia pela Administração Pública mostra-se inviável, em razão de limitações estruturais e operacionais que comprometem a plena realização das atividades previstas. A Secretaria não dispõe de equipe técnica especializada em produção e logística de grandes eventos, tampouco de infraestrutura física e suporte administrativo adequados para atender às demandas de elevada complexidade, que envolvem montagem de estruturas, ornamentação, recepção de público, serviços de limpeza, transporte, alimentação e demais necessidades inerentes à realização do evento. Dessa forma, torna-se necessária a formalização de Termo de Colaboração com Organização da Sociedade Civil – OSC, instrumento adequado nos termos do art. 2º, inciso IX, da Lei nº 13.019/2014, quando o plano de trabalho é proposto pela Administração Pública e envolve a transferência de recursos financeiros. Tal medida encontra respaldo no art. 5º da referida Lei, que estabelece como fundamentos das parcerias a participação social, a transparência, a eficiência e a economicidade, e no art. 6º do Decreto Estadual nº 21.431/2016, que exige a avaliação da capacidade operacional da Administração e da compatibilidade das finalidades institucionais da OSC com o objeto da parceria.

4.6. Considerando esse contexto, e em conformidade com o art. 33 da Lei nº 13.019/2014, a seleção de uma OSC com experiência comprovada em eventos de relevância nacional ou regional, como feiras, workshops, simpósios, seminários e exposições técnicas ligadas à agricultura, cacaicultura ou produtos agropecuários, mostra-se como a alternativa mais adequada e juridicamente segura.

4.7. A parceria, formalizada por meio de **Termo de Colaboração**, assegura maior efetividade à política pública estadual de valorização da cacaicultura, fortalece a integração entre os entes públicos e a sociedade civil organizada, estimula o desenvolvimento regional e promove a sustentabilidade da cadeia produtiva, em observância aos princípios constitucionais da Administração Pública.

4.8. Para garantir a ampla concorrência e máxima transparência, a seleção da OSC será realizada por meio de Chamamento Público, nos termos dos arts. 23 e 32 da Lei nº 13.019/2014 e da Lei nº 14.133/2021, assegurando igualdade de oportunidades às entidades interessadas e a correta aplicação dos recursos públicos.

4.9. Por fim, destaca-se que a realização da "Cerimônia de Premiação do VII Concurso Nacional de Qualidade do Cacau Especial – Sustentabilidade e Qualidade", sediada pela primeira vez no Estado de Rondônia, representa um marco histórico para a cacaicultura regional e nacional. A escolha de Rondônia como sede do evento reafirma o protagonismo do Estado na produção de cacau de alta qualidade e na promoção de práticas sustentáveis, reconhecendo o avanço técnico e o comprometimento dos produtores locais com a excelência e a inovação. A iniciativa está plenamente alinhada às diretrizes estratégicas do Governo do Estado de Rondônia, que priorizam o desenvolvimento sustentável da cacaicultura, a valorização dos produtores e o fortalecimento do setor agroindustrial. Além de consolidar a imagem de Rondônia como referência nacional na produção de cacau especial, a realização do evento no Estado contribui significativamente para o fortalecimento da economia regional, o intercâmbio de conhecimentos e a projeção do cacau rondoniense nos mercados nacionais e internacionais.

4.10. Cronograma e Fundamentação Jurídica – Chamamento Público Concurso Nacional do Cacau

4.10.0.1. Em observância ao art. 23 do Decreto Estadual nº 21.431/2016, o prazo mínimo de 30 (trinta) dias entre a publicação do edital e a data limite para entrega das propostas foi integralmente respeitado, com previsão de publicação em 04/11/2025 e recebimento até 04/12/2025.

4.10.0.2. A compactação das etapas subsequentes justifica-se pela natureza do objeto: realização do Concurso Nacional do Cacau em 06/12/2025, cuja data é nacional e improrrogável.

4.10.0.3. Trata-se, portanto, de situação de excepcionalidade fundamentada no princípio da eficiência administrativa (art. 37, caput, da Constituição Federal) e no interesse público da execução tempestiva do evento, sem prejuízo da legalidade e da transparência do procedimento.

4.10.0.4. A experiência administrativa demonstra a viabilidade prática dessa tramitação compactada, tendo sido utilizada com êxito em editais anteriores, como o do 10º ConCafé 2025, que seguiu cronograma similar com resultado plenamente satisfatório.

4.10.1. Cronograma do Chamamento Público:

Etapa / Fase do Processo	Descrição da Atividade	Responsável	Data Proposta	Observações Fundamentadas
Publicação do Edital	Publicação no Diário Oficial, SISPAR e site oficial	SEAGRI / SUPEL	04/11/2025	Cumpre o art. 23 do Decreto nº 21.431/2016.
Abertura do Chamamento	Início do prazo de recebimento das propostas	SEAGRI / OSCs	04/11/2025 – 04/12/2025	Mantém os 30 dias legais exigidos.
Recebimento das Propostas	Encerramento do prazo para envio e protocolo	OSCs interessadas	04/12/2025 até 09h00	Prazo expresso no edital.
Análise Técnica e Documental	Abertura imediata e análise das propostas	Comissão de Seleção / SEAGRI	04/12/2025 (manhã)	Viável pela expectativa de apenas uma OSC habilitada.
Publicação do Resultado	Divulgação e homologação do resultado	SEAGRI / Comissão	04/12/2025	Homologação imediata após conferência.
Assinatura do Termo de Colaboração	Celebração formal da parceria	SEAGRI / OSC vencedora	04/12/2025	Atende ao princípio da continuidade administrativa.
Execução da Parceria	Realização do Concurso Nacional do Cacau	SEAGRI / OSC	06/12/2025	Execução supervisionada pela SEAGRI.
Prestação de Contas Final	Apresentação do relatório e comprovação financeira	OSC vencedora	Até 05/02/2026	Conforme art. 66 do Decreto nº 21.431/2016.

4.10.2. Justificativa Administrativa

4.10.2.1. Considerando o calendário oficial do Concurso Nacional do Cacau 2025, fixado para o dia 06 de dezembro de 2025, e a necessidade de garantir a execução tempestiva das ações preparatórias, o cronograma do Chamamento Público foi ajustado de forma excepcional, preservando o prazo mínimo legal de 30 dias entre a publicação e a entrega das propostas, conforme o art. 23 do Decreto Estadual nº 21.431/2016.

4.10.2.2. Adota-se o presente cronograma como medida de eficiência e continuidade administrativa, observando o interesse público e a viabilidade técnica já comprovada em processos anteriores, sem prejuízo da transparência e da legalidade do certame.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA EXECUÇÃO:

5.1. As despesas do presente processo correrão por conta das Atividades abaixo detalhada, conforme o Plano Plurianual, PPA 2024-2027 e a LOA do exercício de 2025.

PROGRAMA	AÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA
19.001.20.608.2003	2023	Incentivar a cadeira produtiva agropecuária	1.500	33.50.41

5.2. Para a realização do evento, o **valor máximo a ser empenhado não poderá exceder R\$ 1.500.000,00 (um milhão quinhentos mil reais)**, respeitando o disposto na Lei nº 13.019/2014, que estabelece a necessidade de vinculação das transferências de recursos à disponibilidade orçamentária previamente dotada, garantindo legalidade, transparência e economicidade na execução do Termo de Colaboração.

5.3. Contrapartida

5.3.1. A Organização da Sociedade Civil selecionada deverá apresentar, no Plano de Trabalho, a descrição da contrapartida ofertada, **em bens ou serviços**, de acordo com o disposto no art. 35 da Lei nº 13.019/2014 e no art. 21, inciso VI, do Decreto Estadual nº 21.431/2016.

5.3.2. A ausência de contrapartida não impede a celebração da parceria, desde que devidamente justificada pela SEAGRI e aprovada pela Comissão de Seleção.

6. DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE PARTICIPAÇÃO:

6.1. Somente poderão participar deste Chamamento Público as Organizações da Sociedade Civil – OSCs, regularmente constituídas, com sede ou representação no Estado de Rondônia, cujo estatuto social estabeleça de forma expressa sua natureza jurídica, objetivos institucionais, missão e público-alvo relacionados à cacaicultura, ao agronegócio, à agricultura familiar ou ao fortalecimento da cadeia produtiva do cacau, em consonância com as políticas públicas da SEAGRI/RO e com as diretrizes estabelecidas neste edital, atendendo cumulativamente às seguintes condições:

6.2. Dos Requisitos de Participação e Qualificação Técnica

6.2.1. As OSCs interessadas deverão atender cumulativamente aos seguintes requisitos:

6.2.2. Finalidade Institucional: Sejam entidades cuja finalidade estatutária esteja diretamente ligada ao setor cacauceiro ou agropecuário, com atuação comprovada na promoção da qualidade, sustentabilidade e valorização das amêndoas de cacau, em harmonia com as metas do presente edital.

6.2.3. Experiência Prévias (Art. 33 da Lei nº 13.019/2014): Comprovem experiência anterior mínima de 3 (três) anos, mediante atestado, certificado, relatório ou instrumento equivalente, que demonstre a execução de eventos, projetos ou ações técnicas de relevância regional ou nacional voltados à agricultura, cacaicultura ou produtos agropecuários.

6.2.4. Capacidade Técnica e Operacional: Apresentem proposta técnica detalhada, contemplando integralmente a execução da Cerimônia de Premiação do VII Concurso Nacional de Qualidade do Cacau Especial – Sustentabilidade e Qualidade, incluindo: estrutura e ornamentação; infraestrutura elétrica e iluminação; sistema de som e recursos audiovisuais; alimentação e jantar de gala; logística de transporte para produtores e convidados; recepção, credenciamento e limpeza; hospedagem de técnicos e finalistas; divulgação, cobertura midiática e transmissão ao vivo; cerimonial e atrações culturais; transporte rodoviário de produtores e autoridades entre municípios.

6.2.5. Regularidade e Idoneidade: Atendam integralmente aos requisitos formais e de habilitação documental previstos neste edital, comprovando regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e previdenciária, bem como ausência de sanções ou impedimentos junto à Administração Pública.

6.2.6. Representatividade e Estrutura Organizacional: Comprovem atuação representativa no Estado de Rondônia, mediante presença institucional em, no mínimo, 4 (quatro) das 7 (sete) regiões administrativas do Estado; quadro associativo mínimo de 60 (sessenta) membros ativos; tempo mínimo de 3 (três) anos de constituição formal; e estrutura administrativa e técnica compatível com a execução do objeto. Esses parâmetros foram definidos com base em critérios objetivos de proporcionalidade e adequação, visando assegurar a imparcialidade, a transparência e a seleção de entidade com capacidade efetiva de execução, sem configurar restrição indevida à competitividade.

6.3. Das Restrições de Participação (Impedimentos)

6.3.1. Fica vedada a participação de OSC cujo administrador, dirigente, representante legal, cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau mantenha vínculo de parentesco com agente público da SEAGRI, autoridade hierarquicamente superior ou integrante da comissão de seleção, nos termos do art. 39, inciso III, do Decreto Federal nº 8.726/2016.

6.4. Da Publicidade e Transparéncia do Chamamento

6.4.1. O presente Chamamento Público será amplamente divulgado por meio do Diário Oficial do Estado de Rondônia (<https://diof.ro.gov.br/>), com extrato resumido e disponibilização integral no Sistema de Parcerias – SISPAR e no sítio eletrônico oficial da SEAGRI.

6.4.2. As inscrições permanecerão abertas por 30 (trinta) dias corridos, contados da data de publicação, garantindo ampla publicidade, igualdade de condições e acesso público às informações do certame, em conformidade com o art. 23 do Decreto Estadual nº 21.431/2016 e os arts. 7º e 8º da Lei nº 13.019/2014.

6.5. Da Fundamentação de Impessoalidade

6.5.1. A adoção dos critérios acima descritos visa assegurar o cumprimento do princípio da impessoalidade (art. 37, caput, da CF/88), afastando qualquer possibilidade de direcionamento ou privilégio institucional, e garantindo a seleção com base exclusivamente em critérios técnicos, objetivos e mensuráveis, diretamente relacionados ao objeto da parceria.

6.6. Apresentem proposta técnica detalhada, contemplando a execução da Cerimônia de Premiação do VII Concurso Nacional de Qualidade do Cacau Especial – Sustentabilidade e Qualidade, incluindo, no mínimo:

- Estrutura e ornamentação para a Cerimônia de Premiação;
- Infraestrutura de energia e iluminação;
- Sistema de som e recursos audiovisuais;
- Fornecimento de alimentação (jantar de gala no dia 06/12 e almoço 07/12);
- Logística de transporte para produtores e convidados;
- Equipe de limpeza e manutenção;
- Recepção e credenciamento de participantes;
- Divulgação e cobertura midiática do evento;
- Transmissão ao vivo da cerimônia de premiação;
- Hospedagem para técnicos, produtores, finalistas e patrocinadores;
- Montagem de estande para patrocinadores;
- Apresentação cultural;
- Cerimonial;
- Transporte de ônibus para os produtores finalistas do Estado de Rondônia;
- Logística de transporte rodoviário (ida e volta) em micro-ônibus ou van para autoridades, técnicos, finalistas e equipe de apoio entre Porto Velho ou Vilhena e Cacoal/RO.

6.6.1. Atendam integralmente aos requisitos formais e de habilitação documental estabelecidos neste edital.

6.6.2. Essas condições buscam assegurar a imparcialidade e a isonomia entre as possíveis interessadas, vinculando a habilitação ao objeto da parceria e não à identidade das instituições, em estrita observância ao art. 5º, caput, da Constituição Federal, e aos arts. 3º e 22 do Decreto Estadual nº 21.431/2016.

7. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:

7.1. As Organizações da Sociedade Civil (OSC) interessadas deverão apresentar além de documentação exigida no art. 33 da Lei nº 13.019/2014:

7.1.1. Estatuto Social atualizado, comprovando a finalidade ligada ao setor de cacau;

7.2. Será exigido que a Organização da Sociedade Civil encaminhe a documentação de forma digitalizada, em formato PDF, por e-mail, devidamente organizada em dois arquivos distintos: (1) Proposta Técnica e (2) Documentação de Habilitação.

7.3. O envio da documentação deverá ser realizado em formato digital (arquivos em PDF) para o e-mail coesp.supel@gmail.com, no prazo estabelecido no Edital de Chamamento Público, contado da data de sua publicação.

7.4. PROPOSTA TÉCNICA

7.4.1. Solicitação de inscrição da proposta (Ofício encaminhando proposta e documentações a SUPEL); (em anexo)

7.4.2. Declaração de ciência e concordância; (em anexo)

7.4.3. Plano de Execução Detalhado, descrevendo como a OSC pretende cumprir as ações já definidas no Plano de Trabalho elaborado pela SEAGRI devidamente preenchido e assinado pelo representante legal; (em anexo);

7.4.4. Projeto básico; (em anexo)

7.4.5. Documentos exigidos para comprovar as pontuações.

7.4.6. Apresentação de 03 cotações de preços para os serviços indicados, incluindo transporte, hospedagem, estrutura física, alimentação, ceremonial e demais itens necessários à execução do evento, previstos no Plano de Trabalho;

8. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

8.1. Ofício ao titular da pasta solicitando celebração do Termo de Colaboração com as razões que justifiquem a celebração deste; (em anexo)

8.2. Manifestação de Interesse Social devendo conter nos termos do artigo 19 da lei 13.019/2015; (em anexo)

8.3. Declaração de contrapartida (será oferecida em bens ou serviços); (em anexo)

8.4. Cópia do estatuto e suas alterações registrado em cartório;

8.5. Em caso de dissolução da entidade, deverá conter no estatuto conforme o art. 33, III, da Lei nº 13.019/14, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos desta Lei e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;

8.6. Cópia da ata de eleição e posse do quadro do dirigente, obedecendo o previsto no estatuto social;

8.7. O estatuto social da OSC deve estar em conformidade com o art. 29 do Decreto Estadual nº 21.431/2016, contendo:

8.7.1. objetivos de relevância pública e social;

8.7.2. previsão de transferência de patrimônio em caso de dissolução; e

8.7.3. escrituração contábil regular.

8.8. Documentos que comprovem a experiência mínima de 02 (dois) anos de atividade idêntica ou similar ao objeto da parceria, que capacita a Organização para a celebração da parceria, podendo ser, sem prejuízo de outros; art. 33, V, Lei 13.019/2014;

8.9. Comprovante de endereço atual da Organização da Sociedade Civil – OSC e comprovação (declaração) de seu funcionamento no local declarado, bem como comprovação de sua ocupação regular; (em anexo)

8.10. Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade constando as seguintes informações: endereço, telefone, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no cadastro de pessoa física – CPF de cada um dos dirigentes, obedecendo a ata de eleição; (em anexo)

8.11. Inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ, emitida do site da Secretaria da Receita Federal do Brasil, que comprove no mínimo de 2 (dois) anos de cadastro ativo;

8.12. CPF, RG e comprovante de residência do Presidente da entidade;

8.13. Declaração pessoal dos dirigentes constando inexistência de dívida dos mesmos para com a Fazenda Pública (Art.22 da PI 507/2011, inc. III); (em anexo)

8.14. Declaração do representante da Organização da Sociedade Civil – OSC certificando a inexistência de dirigente como membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de Órgão ou Entidade da Administração Pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o Termo de Colaboração, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau; (em anexo)

8.15. Certidão de débitos relativos a créditos tributários federais e à dívida ativa da união;

8.16. Certidão negativa quanto à dívida ativa do estado de Rondônia;

8.17. Certidão negativa de débitos do município sede da organização da sociedade civil;

8.18. Certificado de regularidade do fundo de garantia do tempo de serviço – CRF/FGTS

8.19. Certificado de registro no SISPAR;

8.20. Declaração do representante, em nome da entidade, informando inexistência de dívida perante os poderes públicos e de inscrição nos bancos de dados públicos ou privados de proteção ao crédito; (em anexo)

8.21. Declaração de que nenhum administrador, dirigente ou associado com poder de direção da OSC é cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau de agente público da unidade responsável pela seleção, ou hierarquicamente superior a ela, conforme Decreto Estadual nº 21.431/2016.

8.22. Balanço patrimonial demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais; de acordo com os termos disposto no art. 69 inciso I da Lei n. 14.133/2021.

8.23. Certidão negativa de débitos trabalhistas – CNDT;

- 8.24. Certidão negativa do tribunal de contas do estado de Rondônia;
- 8.25. Declaração do representante legal da Organização da Sociedade Civil – OSC informando que a mesma, bem como seus dirigentes não incorrem em qualquer das vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019/14; (Certidões do TJ, TCE e JF dos dirigentes)
- 8.26. Declaração da não necessidade de licença ambiental; (em anexo)
- 8.27. Regularidade perante o Poder Público Federal, conforme consulta ao Cadastro Informativo dos Créditos não-quitados do Setor público federal (CADIN), sendo sua comprovação verificada por meio da informação do cadastro mantido no sistema de informações do Banco Central do Brasil – SISBACEN, do Banco do Brasil (BACEM), e de acordo com os procedimentos da referida Lei (art. 38, inc. III, P.I 507/14); (em anexo/Declaração do CADIN)
- 8.28. Declaração ou Prova de que divulgou na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerce suas ações todas as parcerias celebradas com a administração pública a partir do ano de 2016, contendo os requisitos do parágrafo único do art. 11 da lei 13.019/2014; (em anexo)
- 8.29. Documentos de comprovação de experiência prévia, a OSC deverá comprovar experiência em eventos de relevância nacional ou regional, como feiras, workshops, simpósios, seminários e exposições técnicas relacionadas à agricultura, cacaicultura ou produtos agropecuários, mediante a apresentação de certificados, atestados, relatórios de participação, declarações de instituições parceiras ou públicas (a exemplo da EMATER-RO ou do SICOOB), bem como outros documentos oficiais que evidenciem atuação em projetos ou ações voltadas à produção de cacau, à cacaicultura sustentável ou à valorização de produtos agrícolas.
- 8.30. Declaração do representante legal da Organização da Sociedade Civil sobre as instalações e condições materiais da Organização. (em anexo)
- 8.31. Além dos dispositivos previstos na Lei 13.019/2015, o presente edital deverá seguir também as recomendações previstas no que couber aos dispostos nos Artigos nº 62 ao 70 da Lei 14.133/21.
- 8.32. **Observação:** As certidões Positivas com Efeito de Negativas servirão como Certidões Negativas.
- 9. CLASIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:**
- 9.1. A critério da Comissão Técnica Especial de Análise e Seleção poderão ser solicitadas informações complementares ao Projeto apresentado;
- 9.2. A Comissão Técnica Especial de Análise e Seleção verificará o envio, a validade, a regularidade da documentação e o atendimento as exigências deste Termo de referência;
- 9.3. Os Projetos e os Planos de Trabalho poderão ser aprovados integral ou parcialmente em decorrência da análise técnica efetuada;
- 9.4. As pontuações para a seleção das propostas serão calculadas de acordo com o quadro respectivo abaixo:

Quadro 1 – Critério de Seleção e Pontuação

Item	Critério de Julgamento	Descrição	Pontuação Máxima	Peso (%)
1	Experiências com foco específico em cacau de qualidade ou cacaicultura sustentável	Comprovação de projetos, ações ou eventos destinados à valorização do cacau, à adoção de boas práticas agrícolas, à obtenção de certificações de qualidade, ao desenvolvimento de práticas sustentáveis na produção, e à melhoria da qualidade das amêndoas de cacau, especialmente aquelas produzidas por pequenos e médios agricultores.	Até 30	30%
2	Participação em Eventos de Relevância Nacional	Considera a participação da OSC em feiras, workshops, simpósios, seminários ou exposições técnicas do setor, com relevância comprovada para a cadeia produtiva do cacau. Prioriza representatividade e resultados concretos.	Até 30	30%
3	Capacidade Técnica e Estrutural	Estrutura disponível (equipe técnica, logística, equipamentos e parcerias) para execução das atividades do evento, incluindo montagem, recepção, limpeza, sonorização, iluminação e coordenação operacional.	Até 20	30%
4	Proposta Financeira	Avalia viabilidade econômica da proposta, coerência com o orçamento estimado, detalhamento de custos unitários e globais, e compatibilidade com prazos de execução.	Até 10	10%
5	Contrapartida Ofertada	Disponibilização de recursos, serviços ou bens próprios que agreguem ao projeto, como equipe especializada, equipamentos, materiais de divulgação ou apoio logístico adicional.	Até 10	10%
Pontuação total máxima:				100 pontos
Pontuação total máxima:				100%

9.5. Critério de Classificação das Propostas:

9.5.1. Classificação Geral:

- A classificação das propostas será realizada **pela ordem decrescente da pontuação total obtida**, de acordo com os critérios de avaliação estabelecidos neste edital. Quanto maior a pontuação, melhor a classificação da proposta.

9.5.2. Critérios de Desempate:

- Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão aplicados, na ordem, os seguintes critérios:

1. Maior pontuação no Item 1 – Participação em Eventos de Relevância Nacional;
2. Maior pontuação no Item 2 – Experiências com foco específico em cacau de qualidade ou cacaicultura sustentável;
3. Persistindo o empate, será realizado **sorteio público** entre os concorrentes empatados.

9.5.3. Desclassificação de Propostas:

- Serão eliminadas as propostas que:

1. Não estejam em conformidade com as disposições estabelecidas no edital;
2. Deixem de apresentar comprovação documental exigida nos critérios de avaliação;
3. Não comprovarem participação prévia em eventos de relevância nacional ou regional, como feiras, workshops, simpósios, seminários e exposições técnicas relacionadas à agricultura, à cacaicultura ou a produtos agropecuários, vinculados à produção de cacau, à cacaicultura sustentável ou à valorização de produtos agrícolas. A comprovação deverá ser realizada mediante a apresentação de certificados, atestados ou relatórios oficiais emitidos pelos organizadores dos eventos, que demonstrem a efetiva atuação da OSC e sua representatividade no setor.
4. Entidades que não atinjam o **mínimo de 10 pontos** conforme critério de seleção (Item 9.4) serão automaticamente desclassificadas;
5. Contenham informações falsas ou inexatas.

9.5.4. Homologação e Divulgação:

- A aprovação das propostas pela Secretaria de Estado da Agricultura – SEAGRI ficará condicionada a parecer conclusivo da Comissão Técnica Especial de Análise e Seleção, submetido à homologação do ordenador de despesas.
- A lista final de classificados será organizada por pontuação total, conforme demonstrado no Quadro 1, seguindo ordem decrescente (quanto maior a pontuação, melhor a classificação).

10. DOS PRAZOS:

10.1. A divulgação do edital, das atas e dos resultados do presente Chamamento Público será realizada em conformidade com os princípios da transparência e publicidade previstos na **Lei nº 13.019/2014**, garantindo ampla divulgação e acesso à informação por parte das Organizações da Sociedade Civil interessadas.

10.2. As publicações ocorrerão:

- No Portal do Governo do Estado de Rondônia;
- No site da Superintendência Estadual de Licitações (www.rondonia.ro.gov.br/supel);
- No Diário Oficial do Estado – DOE.

10.3. O cumprimento desses prazos e meios de divulgação assegura a observância dos princípios da legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como a plena participação das OSCs no processo de seleção.

10.4. O Termo de Colaboração terá vigência de 90 (noventa) dias, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado mediante justificativa e interesse público, nos termos do art. 55 da Lei nº 13.019/2014.

11. PUBLICIDADE DOS ATOS:

11.1. A divulgação do presente Chamamento Público será realizada por meio do Diário Oficial do Estado de Rondônia (<https://diof.ro.gov.br/>), assegurando ampla publicidade e pleno acesso às informações do certame. As inscrições estarão abertas pelo prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de publicação deste edital.

11.2. O extrato do edital será publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia, enquanto o inteiro teor ficará disponível no Sistema de Parcerias – SISPAR e no sítio eletrônico oficial da SEAGRI, observando-se a antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data limite para apresentação das propostas, em estrita conformidade com o art. 23 do Decreto Estadual nº 21.431/2016.

11.3. Poderão participar do credenciamento as Organizações da Sociedade Civil (OSC) regularmente constituídas no Estado de Rondônia, que comprovem: capacidade técnica e operacional compatível com o objeto da parceria; idoneidade econômico-financeira; regularidade jurídico-fiscal; representação em, no mínimo, 4 (quatro) das 7 (sete) regiões do Estado; quadro mínimo de 60 (sessenta) membros; tempo mínimo de 3 (três) anos de constituição; inexistência de penalidades de suspensão ou declaração de inidoneidade pelo Poder Público; e atendimento integral às condições e requisitos deste edital. As OSC deverão demonstrar interesse em prestar os serviços conforme as normas aqui estabelecidas.

11.4. Os critérios de representação regional mínima, número de membros e tempo de constituição foram definidos com base na necessidade de garantir que a Organização da Sociedade Civil possua capacidade operacional comprovada, abrangência territorial adequada e experiência organizacional compatível com a execução das atividades previstas, não configurando restrição indevida à competitividade, mas sim requisito de capacidade técnica e institucional, conforme os princípios da imparcialidade, eficiência e economicidade previstos na Lei nº 13.019/2014.

11.5. Todos os atos relativos às fases do credenciamento, incluindo a divulgação do edital, eventuais prorrogações de prazo, resultados parciais e finais, lista de habilitados e demais comunicados administrativos, serão publicados no **Diário Oficial do Estado de Rondônia**, em observância ao disposto nos arts. 7º e 8º da Lei nº 13.019/2014. Recomenda-se que os interessados acompanhem regularmente tais publicações, garantindo o cumprimento dos prazos e o acesso às informações essenciais para participação no processo.

12. RECURSOS:

12.1. O proponente poderá interpor recurso contra o resultado do Chamamento Público. O recurso deverá ser devidamente fundamentado, contendo a identificação do proponente, a exposição dos fatos e dos fundamentos que justifiquem a revisão da decisão, além da documentação pertinente, quando for o caso.

- Identificar a proposta impugnada;
- Ser encaminhado por e-mail para coesp.supel@gmail.com;
- Ser protocolado na Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, localizada no Palácio Rio Madeira, Av. Farquhar s/n – Ed. Rio Pacaás Novos, 2º andar, Porto Velho/RO – CEP 76.801-470, Telefone: (69) 3212-9243.

12.2. Interposto o recurso, a Comissão Especial de Chamamento Público analisará seu conteúdo no prazo de 5 (cinco) dias úteis, podendo submetê-lo à autoridade competente (Secretário Titular) para manifestação e decisão final.

12.3. As decisões sobre os recursos serão publicadas oficialmente, garantindo transparência e publicidade, e o parecer final da Comissão será referendado pelo Secretário Titular.

13. DA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO:

13.1. Homologado o resultado a Organizações da Sociedade Civil (OSC) contemplada será convocadas para celebração e formalização do Termo de Colaboração.

13.2. O Termo de Colaboração deverá ter parecer ou análise técnica em todas as fases: celebração, execução, fiscalização, prestação de contas e homologação da prestação de contas, e ocorrerão em conformidade com as Lei Estadual nº 2.339 de 21 de julho de 2010 (LDO 2012), Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, Portaria Interministerial nº 424, de 30 de julho de 2016 e Decreto Estadual nº 21.431 de 29 de novembro de 2016, bem como nas normativas do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e demais normas e legislações vigentes, aplicável ao caso;

13.3. É condição para celebração do Termo de Colaboração que as certidões estejam dentro do prazo de validade.

13.4. A organização convocada deverá celebrar o Termo de Colaboração dentro do prazo definido pela administração pública no ato da convocação, observado o princípio da razoabilidade e conforme a complexidade da parceria, nos termos do art. 28, §2º da Lei nº 13.019/2014.

13.5. Caso a organização não celebre o Termo de Colaboração no prazo estipulado ou por qualquer outro motivo, fica a critério da SEAGRI convocar a próxima organização classificada.

13.6. O Termo de Colaboração terá vigência de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante justificativa e interesse público, conforme art. 55 da Lei nº 13.019/2014.

14. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

14.1. A Organização da Sociedade Civil – OSC prestará contas da boa e regular aplicação dos objetos recebidos no prazo de 90 (noventa) dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada etapa, caso a duração da parceria exceda 01 (um) ano, conforme previsto no art. 69 da Lei nº 13.019/14 (alterado pela Lei nº 13.204/15);

14.2. A prestação de contas deverá ser feita em forma de relatório, acompanhado necessariamente dos seguintes documentos, naquilo que couber:

14.2.1. Ofício de encaminhamento da prestação de contas;

14.2.2. Cópia do Termo de Colaboração com a indicação da data de sua publicação;

14.2.3. Plano de Trabalho na forma da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

14.2.4. Relatório da execução físico-financeiro;

14.2.5. Relação dos serviços realizados com os recursos recebidos do Estado, conforme descrito no item "2. DO OBJETO" deste Edital;

14.2.6. Cópia das notas fiscais com o número do Termo de Colaboração e com o certificado da comissão de recebimento no verso;

14.2.7. Relatório do cumprimento do objeto;

14.2.8. Declaração de guarda e conservação dos documentos por 05 (cinco) anos;

14.2.9. Declaração de que não recebeu recursos de outra entidade para a mesma finalidade;

14.2.10. Relatório fotográfico.

14.3. Após a celebração do Termo de Colaboração, a SEAGRI disponibilizará os modelos de documentos dispostos no item 13.2 para subsidiar a prestação de contas da OSC.

14.4. A não prestação de contas por parte da organização implicará na inclusão da entidade no SIAFEM como devedora, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da organização, conforme a infração cometida e os prejuízos causados à administração ou a terceiros.

14.5. A prestação de contas parcial e final será analisada e avaliada pela SEAGRI, que emitirá uma análise técnica observando o que está previsto nos Arts. 63 a 72 da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e demais normas aplicáveis à espécie.

15. RESPONSABILIDADES E SANÇÕES:

15.1. Zelar pela adequada execução de todas as atividades previstas no plano de trabalho do evento, especialmente no que se refere à montagem da estrutura, logística, ornamentação, alimentação, recepção de participantes e segurança, responsabilizando-se integralmente por qualquer falha ou omissão que comprometa a realização do evento ou cause prejuízos aos participantes ou ao patrimônio público.

15.2. Arcar com todas as despesas relativas a seguros, taxas, licenças e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens, equipamentos e estruturas utilizados na realização do evento em questão, incluindo responsabilidade civil por danos a terceiros, ficando sob sua exclusiva responsabilidade a contratação e manutenção de tais coberturas durante o período do evento.

15.3. A execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas deste Chamamento Público e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização:

1. advertência;
2. suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;
3. declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item 2.

15.4. As sanções estabelecidas nos itens 1 e 2 são de competência exclusiva do Secretário Estadual de Agricultura, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias após a notificação da irregularidade à organização, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade, se for o caso.

15.5. Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

15.6. A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

15.7. A Secretaria de Estado da Agricultura indicará o gestor da parceria que tem como atribuição:

1. Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
2. Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
3. Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei 13.019 e suas alterações;
4. A Secretaria de Estado da Agricultura disponibilizará de condições necessárias às atividades de monitoramento e avaliação.

16. RECISÃO:

16.1. O Termo de Colaboração poderá ser rescindido nas seguintes hipóteses:

1. Descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas;
2. Inexecução injustificada do objeto;
3. Irregularidades na aplicação dos recursos;

4. Razões de interesse público, devidamente justificadas;
5. Por solicitação da OSC, com aviso prévio de 30 dias.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 17.1. A SEAGRI reserva-se o direito de alterar o presente Termo de Referência, por conveniência da Administração, sem que caiba às entidades participantes do processo de seleção direito a qualquer indenização. Caso as eventuais alterações tenham repercussão no projeto básico e ensejem sua adequação, será fixado novo prazo para sua apresentação.
- 17.2. É facultado à Comissão Especial de Chamamento Público promover diligências destinadas a esclarecer o processo, bem como solicitar a comprovação de qualquer informação apresentada pela entidade.
- 17.3. A efetiva celebração do Termo de Colaboração dar-se-á por ordem de classificação das propostas habilitadas, respeitando o limite de recursos orçamentários disponíveis e a capacidade de execução prevista para o evento VII Concurso Nacional de Qualidade do Cacau Especial – Sustentabilidade e Qualidade, conforme estabelecido no plano de trabalho e neste Termo. Fica vedada qualquer expectativa de direito à celebração do acordo por parte das organizações não convocadas, sendo que a formalização da parceria estará condicionada ao resultado final pela autoridade competente e à observância de todas as disposições deste edital e do plano de trabalho. A presente medida visa assegurar transparência, isonomia e legalidade, em conformidade com os arts. 23 e 26 da Lei nº 13.019/2014, garantindo que apenas propostas habilitadas e compatíveis com os critérios de seleção sejam formalmente contempladas.
- 17.4. O credenciamento poderá ser anulado a qualquer tempo se constatada: documentação incompleta, falsificação de documento, inveracidade das informações ou qualquer outra ilegalidade no processo.
- 17.5. O chamamento público pode ser revogado por conveniência da Administração Pública, através de decisão fundamentada, sem que caiba aos participantes qualquer indenização.
- 17.6. A escolha do local de realização do evento, que ocorrerá no município de Cacoal – RO, será de responsabilidade da Organização da Sociedade Civil (OSC) selecionada, devendo o espaço atender obrigatoriamente a todas as condições técnicas, estruturais, de acessibilidade, segurança e logística estabelecidas neste edital e em seus anexos. A SEAGRI realizará o acompanhamento da execução da parceria, podendo efetuar visitas técnicas e avaliações periódicas antes do evento, sempre que julgar necessário, com o objetivo de verificar o cumprimento das condições pactuadas e o alcance dos resultados sociais previstos.
- 17.7. A seleção da entidade proponente não lhes assegura a celebração do Termo de Colaboração, ficando a critério da SEAGRI decidir pela conveniência e oportunidade da realização deste ato.
- 17.8. Para execução do objeto do Termo de Colaboração, as entidades deverão observar os princípios da imparcialidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e ética pública, bem como os ditames da Lei nº 13.019/2014, no que couber.
- 17.9. Todos os atos da parceria deverão observar os princípios da transparéncia e publicidade, com divulgação no sítio eletrônico oficial da SEAGRI e no Sistema de Parcerias – SISPAR, conforme arts. 11 e 12 da Lei nº 13.019/2014.
- 17.10. A SEAGRI realizará o acompanhamento e monitoramento contínuo, com relatórios periódicos de avaliação da execução e dos resultados, nos termos dos arts. 58 a 60 da Lei nº 13.019/2014.
- 17.11. A execução da parceria deverá observar, obrigatoriamente, as diretrizes de economicidade, eficiência e ética pública, assegurando adequada aplicação dos recursos públicos.
- 17.12. Os dirigentes da OSC parceira responderão solidariamente por eventuais prejuízos causados ao erário, em caso de irregularidades ou má gestão, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis, conforme art. 70 da Lei nº 13.019/2014.
- 17.13. É vedada à Organização da Sociedade Civil (OSC) selecionada a cobrança de quaisquer valores aos participantes, associados e não associados, ou ao público em geral, para acesso às atividades do VII Concurso Nacional de Qualidade do Cacau Especial – Sustentabilidade e Qualidade, ou outros serviços descritos no plano de trabalho.
- 17.14. Em caso de dúvidas ou necessidade de esclarecimentos sobre os dispositivos deste Termo de Referência, a SEAGRI disponibiliza os seguintes contatos: e-mail geproje@gmail.com, telefone (69) 99301-9143 ou (69) 3212-8815.
- 17.15. Poderá ser admitida a atuação em rede entre Organizações da Sociedade Civil, nos termos do art. 33-A da Lei nº 13.019/2014, desde que a sua adoção seja devidamente justificada pela entidade proponente e expressamente aprovada pela SEAGRI, mediante análise de conveniência, oportunidade e interesse público.
- 17.16. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 14.133/2021, dos princípios gerais do direito e demais legislação aplicável, conforme art. 55, inciso XII, da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, bem como considerando a Lei nº 3.307, de 19 de dezembro de 2013, a Lei nº 3.122, de 01 de julho de 2013, e o Decreto Estadual nº 21.431, de 29 de novembro de 2016.
- 17.17. O presente edital foi elaborado de forma harmônica com o Plano de Trabalho e seus anexos, garantindo integral compatibilidade entre os requisitos técnicos, condições de execução, metas e declarações exigidas. A coerência entre esses instrumentos assegura a unidade jurídica e administrativa do processo, conforme o disposto no art. 20 do Decreto Estadual nº 21.431/2016, prevenindo inconsistências entre o instrumento convocatório e os documentos complementares da parceria.

Porto Velho-RO, data e hora do sistema.

Comissão Especial de Chamamento Público da SEAGRI - Portaria nº 206 de 31 de outubro de 2025

Presidente - Poliane Moreira Oliveira
Coordenadora de Desenvolvimento da Agricultura, Pecuária e Aquicultura

Vice Presidente - Maria Vitória Chianca Sales
Gerente de Projetos e Eventos

Membros da Comissão:

Francisco Anithoan de Figueiredo - Gerente de Desenvolvimento da Agricultura
Luiz Augusto Leite de Oliveira - Assessor VI
Diego Florindo Rodrigues - Assessor V
Antonio Carlos Vieira - Engenheiro Agrônomo - LC 67/92

ÉRICA APARECIDA DE ALMEIDA BASQUES FERRÃO
Diretora Executiva - SEAGRI/RO
Portaria nº 191 de 07 de outubro de 2025 (0065166829)
Informação nº 27/2025/SEAGRI-CI (0066835300)
Competência de atos de gestão e ordenação de despesas

ANEXO I – DOCUMENTOS PROPOSTA TÉCNICA

Ofício nº - RO, de de 2025.

À
Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL
Palácio Rio Madeira - Av. Farquhar, 2986 - Bairro Pedrinhas
A/C.: Comissão de Chamamento Público – CCP/SUPEL

ASSUNTO: Encaminhamento de documentação relativa ao Chamamento Público, objeto do Edital nº

Conforme termos do Edital de Chamamento Público nº, solicito inscrição no certame e encaminho as documentações necessárias com fins de análise e posteriormente formalizar o Termo de Colaboração para a prestação de serviços voltados à realização da Cerimônia de Premiação do VII Concurso Nacional de Qualidade do Cacau Especial – Sustentabilidade e Qualidade, a ser realizado no dia 06 de dezembro de 2025, no município de Cacoal/RO.

Na certeza de contarmos mais uma vez com o seu apoio, agradecemos antecipadamente.

Atenciosamente,

Nome do Presidente (Assinatura)
Presidente

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

DECLARO para devido fins de direito, que a e endereço está CIENTE e CONCORDA com as disposições previstas no Edital de Chamamento Público nº e em seus anexos, bem como se responsabiliza sob a pena da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente.

..... - RO, de de 2025.

Nome do Presidente (Assinatura)
Presidente

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS

Órgão / Entidade Proponente	CNPJ:			
Endereço:				
Cidade:	U. F.	CEP:	DDD/Telefone:	ESFERA:
Conta Corrente N.º	Banco:	Agência:	Praça de Pagamento:	
Nome do Responsável:			C. P. F.	
C.I / Órgão Exp.	Cargo/Função:			
Endereço:		CEP:		
E-mail:				

2. DESCRIÇÃO DO PROJETO

Prestação de serviços especializados para a organização e execução da cerimônia de premiação do VII Concurso Nacional de Qualidade do Cacau Especial – Sustentabilidade e Qualidade, a ser realizado no dia 06 de dezembro de 2025, no município de Cacoal/RO.

3. APRESENTAÇÃO (IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO)

O presente projeto tem como objeto a execução, por meio de Termo de Colaboração, das ações necessárias à realização da cerimônia de premiação do VII Concurso Nacional de Qualidade do Cacau Especial – Sustentabilidade e Qualidade, a ser realizado no dia 06 de dezembro de 2025, no município de Cacoal/RO.

A parceria será firmada com Organização da Sociedade Civil – OSC regularmente constituída e com experiência comprovada em eventos de relevância nacional ou regional, como feiras, workshops, simpósios, seminários e exposições técnicas relacionadas à agricultura, à cacaicultura ou a produtos agropecuários, vinculados à produção de cacau, à cacaicultura sustentável ou à valorização de produtos agrícolas, visando assegurar a adequada estruturação, organização e execução dos eventos, em conformidade com as condições do Edital de Chamamento Público.

As ações incluem, no mínimo:

- Estrutura e ornamentação para a Cerimônia de Premiação;
- Infraestrutura de energia e iluminação;
- Sistema de som e recursos audiovisuais;
- Fornecimento de alimentação (jantar de gala no dia 06/12 e almoço no dia 07/12);
- Logística de transporte para produtores e convidados;
- Equipe de limpeza e manutenção;
- Recepção e credenciamento de participantes;
- Divulgação e cobertura midiática do evento;
- Transmissão ao vivo da cerimônia de premiação;
- Hospedagem para técnicos, produtores, finalistas e patrocinadores;
- Montagem de estande para patrocinadores;
- Apresentação cultural;
- Cerimonial;
- Transporte de ônibus para os produtores finalistas do Estado de Rondônia;
- Logística de transporte rodoviário (ida e volta) em micro-ônibus ou van para autoridades, técnicos, finalistas e equipe de apoio entre Porto Velho ou Vilhena e Cacoal/RO.

A execução será regida pelas Leis nº 13.019/2014 e nº 14.133/2021 e pelo Decreto Estadual nº 21.431/2016, observando os princípios da legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade.

4. JUSTIFICATIVA

A Secretaria de Estado da Agricultura – SEAGRI reconhece a importância estratégica do VII Concurso Nacional de Qualidade do Cacau Especial – Sustentabilidade e Qualidade como instrumento de política pública que fortalece toda a cadeia produtiva do cacau, incentiva práticas sustentáveis, valoriza a qualidade das amêndoas e amplia a inserção competitiva do produto em mercados diferenciados. A realização deste evento em Rondônia demonstra o protagonismo do Estado no cenário nacional, destacando o avanço técnico, a excelência produtiva e o compromisso das famílias agricultoras com a inovação e a sustentabilidade.

A execução do Concurso Nacional envolve um conjunto de demandas logísticas e operacionais de alta complexidade, estruturação do espaço físico, montagem de estandes, ornamentação, fornecimento de alimentação, contratação de serviços de transporte e infraestrutura de apoio, que excedem a capacidade técnica, operacional e de pessoal da SEAGRI, inviabilizando a realização direta de todas as atividades previstas.

Nesse contexto, faz-se necessária a formalização de Termo de Colaboração com Organização da Sociedade Civil – OSC, tecnicamente apta e com experiência comprovada em eventos de relevância nacional ou regional, voltados à agricultura, à cacaicultura, à sustentabilidade ou à valorização de produtos agropecuários, nos termos do art. 33 da Lei nº 13.019/2014 e do art. 6º do Decreto Estadual nº 21.431/2016. A parceria garante maior eficiência na execução das ações, economicidade no uso dos recursos públicos e transparéncia em todas as etapas do processo.

A seleção da OSC será realizada mediante Chamamento Público, observando plenamente os princípios da legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade e eficiência, e seguindo os arts. 23 e 32 da Lei nº 13.019/2014 e as diretrizes da Lei nº 14.133/2021, assegurando isonomia, competitividade e respaldo jurídico à contratação.

Assim, a realização do VII Concurso Nacional de Qualidade do Cacau Especial em Rondônia representa medida aderente às diretrizes estratégicas do Governo do Estado para o fortalecimento da cacaicultura rondoniense, a promoção da sustentabilidade, o aumento da competitividade do

produto local e a geração de desenvolvimento socioeconômico regional. O evento consolida Rondônia como referência na produção de cacau de alta qualidade no Brasil e no mundo, reafirmando seu papel de liderança e inovação na cadeia produtiva.

5. Metas Qualitativas

- Consolidar Rondônia como referência nacional na produção de cacau de alta qualidade, fortalecendo o reconhecimento do Estado como protagonista do setor.
- Garantir a execução qualificada do evento por meio de parceria com Organização da Sociedade Civil – OSC, assegurando eficiência, transparência e pleno atendimento das demandas logísticas e operacionais.
- Promover a integração da cadeia produtiva do cacau, aproximando produtores, técnicos, pesquisadores, indústrias e consumidores em um ambiente colaborativo e de fortalecimento institucional.
- Valorizar as práticas sustentáveis e a excelência técnica da cacaicultura rondoniense, estimulando a adoção de tecnologias e processos que elevem o padrão das amêndoas.
- Ampliar o acesso dos produtores a conhecimento especializado e oportunidades de mercado, por meio de programação técnica e atividades de difusão de boas práticas.
- Reforçar a imagem do Governo do Estado de Rondônia como incentivador do desenvolvimento socioeconômico do setor cacauero e das famílias produtoras.
- Divulgar o cacau rondoniense e seu diferencial competitivo em mercados nacionais e internacionais, ampliando a visibilidade do produto e estimulando geração de valor agregado ao Estado.

6. Metas Quantitativas

- Estruturar espaço físico e ornamentação para cerimônia de premiação com capacidade para atender até 700 participantes.
- Disponibilizar energia elétrica, iluminação, sistema de som e recursos audiovisuais completos durante todo o evento.
- Fornecer alimentação para todos os participantes, contemplando, no mínimo 350 e no máximo 700 jantares de gala.
- Disponibilizar no mínimo 3 micro-ônibus/van para transporte de produtores, autoridades, finalistas e equipe de apoio entre Porto Velho ou Vilhena e Cacoal/RO.
- Disponibilizar no mínimo 3 e no máximo 6 ônibus para transporte de produtores finalistas do Estado de Rondônia.
- Garantir equipe de cerimonial composta por **no mínimo 10 profissionais**, responsáveis pela condução protocolar da cerimônia de premiação, recepção de autoridades e acompanhamento das solenidades, **1 profissional** responsável pela condução da cerimônia de premiação; e **1 profissional** encarregado da condução de entrevistas e interações protocolares.
- Assegurar equipe de limpeza e manutenção durante todos os dias do evento.
- Realizar recepção e credenciamento de, no mínimo 350 e no máximo 700 participantes.
- Publicar, no mínimo, 5 matérias em mídia regional e nacional sobre o evento, além de transmissão ao vivo da cerimônia de premiação.
- Oferecer 80 hospedagens para, no mínimo, 150 técnicos, produtores, finalistas e patrocinadores, podendo ser até 240.
- Montar 3 estandes para os patrocinadores participantes do evento.
- Promover 1 apresentação cultural durante a cerimônia de premiação.

7. Serviços

Serviço / Atividade	Meta Quantitativa
Aluguel do Espaço	<p>Locação de espaço físico adequado para a realização das atividades propostas. O imóvel a ser locado deverá atender plenamente aos requisitos de infraestrutura, acessibilidade e segurança, garantindo condições apropriadas para o desenvolvimento das ações e o acolhimento do público participante.</p> <p>A locação do espaço inclui a disponibilização de áreas destinadas à execução das atividades principais, bem como instalações de apoio: como sanitários, áreas de convivência, pontos de energia e ventilação adequada , assegurando o pleno funcionamento do evento conforme o cronograma estabelecido.</p>
Estruturação do espaço físico	<ul style="list-style-type: none"> • Entrada / Pórtico: <ul style="list-style-type: none"> • Pórtico e testeiras laterais - 03 uni de Platibanda construída e estruturada em metalon 50x50mm na chapa 16" pintada em pintura eletrostática preto, medindo 8,4 + 12,11 + 12,11m de comprimento com 1,5m de altura, sendo revestida em napa amadeirada e o lado oposto em napa sintética impermeável na cor branca. • Napa Branca 97,86m². • 3 uni Letra Caixa em Xps 25mm + Adesivo Impresso em Policromia na cor do logo VII Concurso Nacional de Cacau Especial. • Escadaria de acesso forrada por carpete Bege 3mm 40m². • 2 uni Pilar envelopado com napa de textura amadeirada H: 4,00m Diâmetro: 0,47m M² 5,74m² (x2) • 6 uni de Totens de comunicação construído em mdf dupla face Branco adesivado frente e fundo. • Adesivo Impresso em policromia 24m². • Pórtico Frontal construída e estruturada em compensado - 15mm, sendo revestida em tecido tipo napa sintética impermeável na cor amadeirada + jardim com frutos de cacau. Napa Amadeirada 39m². • ILUMINAÇÃO CENOGRÁFICA: 12 uni Ribalta RGB. • Credenciamento: <ul style="list-style-type: none"> • Balcão construído e estruturado em compensado tipo osb - mín. 15mm, medindo 6m de largura e 1m de altura. • 6 uni de Banquetas com assento estofado branco. • 3 Estandes para Patrocinadores: <ul style="list-style-type: none"> • 03 stands compostos por: Parede tipo Backdrop construída estruturada compensado - 15mm, autoportante sendo revestida em Lona impressa em policromia a parte frontal, medindo 2,0 de comprimento e 2,7m de altura cada, piso em carpete bege 3mm, 1 jogo de mesa com 4 cadeiras, 1 ponto de tomada 20A, 1 refletor led 30w com braço cromado, 3 unifilas cada 1 mesa com 3 cadeiras. • Piso em carpete bege 3mm aplicado 30m². 6 Tomadas tripolar 20A. 16,2m² Lona impressa. 03 TV 43". 9 uni Unifilia. • Parede tipo Backdrop construída estruturada compensado - 15mm, autoportante sendo revestida em tecido tipo napa sintética impermeável na cor branco ao fundo e Lona impressa em policromia a parte frontal, medindo 10,0m de comprimento e 2,7m de altura. As respectivas logos deverão ser as dos patrocinadores sem Stand;
Montagem de palco e equipamentos audiovisuais	<ul style="list-style-type: none"> • Palco: <ul style="list-style-type: none"> • Palco praticável medindo 1,00X2,00M cada modulo, com a altura de 1m, revestimento em carpete 3mm bege medindo 13x3m². • Saia de palco em carpete bege. • Escada de acesso lateral construída estruturada compensado - 15mm revestida por carpete marrom. • Rampa frontal construída estruturada compensado - 15mm revestida por carpete marrom. • Fundo de palco estruturado por Box Tris P30 e revestido por paredes construída estruturada compensado - 15mm, revestida em tecido tipo napa sintética impermeável na cor amadeirada marrom medindo 13,0x8,2m h. • Elementos cenográficos composto por logos em PVC 25mm. • 1 Pulpito de Acrílico. • Fita de led Cob 25m. • 5 refletores. • 1 Camarim em alvenaria mobiliado para palestrantes medindo 12m².

	<ul style="list-style-type: none"> Iluminação: <ul style="list-style-type: none"> • 60 Movie. • 80 Par led. • 30 Strobo rgb 2a. • 100m Box Truss P30 revestido com tecido preto, estruturado com talhas no teto. • 1 Mesa Ma • 1 Mesa DMX 512 Imagen: <ul style="list-style-type: none"> • Painel de led P3.9 medindo 8,0x4,0m Palco. Climatização: <ul style="list-style-type: none"> • 60 unidades de climatizadores, assegurando conforto térmico. Sistema de Som: <ul style="list-style-type: none"> • 01 PA com 4 caixas Line array JBL 4 vias ao lado do palco. • 04 Caixas de grave sub. • 02 Rack de amplificador digital. • 01 Mesa de som 32 canais. • Sistema microfone sem fio 2uni. • 1 Técnico. 	
Ornamentação e decoração	<ul style="list-style-type: none"> Instalação de tapete vermelho central com revestimento de acesso ao palco, garantindo destaque, segurança e elegância à cerimônia de premiação. 2500m² Passarela azul 3mm em todo o evento. Treliça com Backdrop construída - 6 x 2m , sendo em tecido tipo napa sintética impermeável na cor branco ao fundo e Lona impressa em policromia a parte frontal, medindo 10,0m de comprimento e 2,7m de altura. Com a arte Escrita: "CAMPEÃO". 40 Vasos de planta esparramados pelo evento. 277 m² de forração estruturada em sarrapto tipo pinus + tecido oxford Marrom + lona preta ORNAMENTAÇÃO E DECORAÇÃO DO JANTAR 70 Mesa para 10 pessoas cada Jantar de gala. 700 Cadeiras para Jantar de gala. 70 Arranjos para mesas Jantar de gala. 1 Arranjo p/ palco. 700 Guardanapos de pano. 700 Sousplat. 4 Bebedouros 	
Cerimonial	<p>Contratar equipe composta por, no mínimo, 12 (doze) profissionais para atuação durante todas as etapas do VII Concurso Nacional de Qualidade do Cacau Especial – Sustentabilidade e Qualidade. A equipe deverá ser distribuída da seguinte forma:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 6 a 10 profissionais para o cerimonial interno, recepção e alocação de convidados e autoridades; • 1 profissional responsável pela condução da cerimônia de premiação; • 1 profissional encarregado da condução de entrevistas e interações protocolares. <p>A contratação da equipe de cerimonial tem como objetivo assegurar a condução organizada, fluida e profissional das atividades protocolares do evento. O cerimonial será responsável pelo acompanhamento e recepção de autoridades, condução das solenidades, apoio à programação oficial e alinhamento com a logística do evento, garantindo o cumprimento do protocolo institucional e a excelência na execução da cerimônia de premiação.</p>	
Fornecimento de alimentação	<p>Jantar: para no mínimo 350 e no máximo 700 pessoas.</p> <p>1. Saladas</p> <ul style="list-style-type: none"> • Quantidade: mínimo de 04 (quatro) variedades. • Tipos: deverão incluir obrigatoriamente: <ul style="list-style-type: none"> ◦ Saladas frias variadas ◦ Salada de folhas ◦ 01 opção com proteína (ex: salpicão) <p>2. Pratos Principais</p> <ul style="list-style-type: none"> • Quantidade: mínimo de 03 (três) tipos distintos de carnes. • Tipos: cortes de origem bovina, suína, aves ou pescado, garantindo variedade e equilíbrio entre carnes vermelhas e brancas. • Acompanhamento: Todas as carnes deverão ser acompanhadas de molhos diversos. <p>3. Acompanhamentos/Guarnições</p> <ul style="list-style-type: none"> • Quantidade: mínimo de 05 (cinco) opções. • Tipos: deverão incluir obrigatoriamente: <ul style="list-style-type: none"> ◦ 2 Tipos de Arroz ◦ 1 Massa com molhos variados ◦ Pelo menos 03 (duas) guarnições adicionais (ex.: legumes grelhados, farofa, mandioca, maionese, batatas, etc.) <p>4. Bebidas</p> <ul style="list-style-type: none"> • Água mineral sem gás • Refrigerantes variados e Refrigerantes zero, servidos em jarras <p>5. Sobremesa</p> <ul style="list-style-type: none"> • Doce de cupuaçu com castanha-do-pará (sobremesa regional de Rondônia, valorizando ingredientes amazônicos) • Mousse de chocolate 70% cacau rondoniense <p>6. Serviço e Infraestrutura</p> <ul style="list-style-type: none"> • Mão de obra de garçons em quantidade suficiente para atendimento de todos os convidados • Utensílios completos: pratos, talheres, copos, guardanapos, sousplats etc. • Toda a infraestrutura necessária para execução impecável do almoço, garantindo conforto e excelência aos participantes <p>Almoço no dia 07/12: para 160 pessoas.</p> <p>1. Saladas Quantidade: mínimo de 03 (três) variedades. Tipos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Salada verde com folhas variadas • Salada fria (ex.: legumes ao vapor ou vinagrete) • 01 opção com proteína (ex.: salpicão de frango ou atum) <p>2. Pratos Principais Quantidade: mínimo de 02 (duas) opções de carnes. Tipos:</p>	

	<ul style="list-style-type: none"> • 01 carne vermelha (ex.: filé ao molho madeira ou carne assada) • 01 carne branca (ex.: frango grelhado ou peixe ao molho de ervas) <p>3. Acompanhamentos / Guarnições Quantidade: mínimo de 04 (quatro) opções. Tipos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Arroz branco • Massa com molho (vermelho ou branco) • Guarnições variadas (ex.: legumes refogados, farofa e batatas assadas) <p>4. Bebidas</p> <ul style="list-style-type: none"> • Água mineral sem gás • Refrigerantes variados e zero açúcar <p>5. Sobremesas</p> <ul style="list-style-type: none"> • Pudim de leite condensado • Salada de frutas <p>6. Serviço e Infraestrutura</p> <ul style="list-style-type: none"> • Equipe de garçons e apoio suficiente para o atendimento adequado • Utensílios completos (pratos, talheres, copos e guardanapos) • Estrutura necessária para o serviço e conforto dos participantes 	
Transporte rodoviário para o evento	<ul style="list-style-type: none"> • Disponibilizar no mínimo 03 micro-ônibus ou vans para o deslocamento de autoridades, técnicos, finalistas e equipe de apoio entre os municípios de Porto Velho ou Vilhena e Cacoal/RO (ida e volta). • O serviço visa garantir a logística adequada de transporte terrestre durante o VII Concurso Nacional de Qualidade do Cacau Especial – Sustentabilidade e Qualidade, assegurando conforto, pontualidade e segurança aos participantes e colaboradores envolvidos nas atividades do evento. Os veículos deverão estar devidamente regularizados, equipados e em perfeitas condições de uso, contando com motoristas profissionais e experientes para a realização das viagens programadas. 	
Logística de Transporte de Ônibus para os finalistas	<ul style="list-style-type: none"> • Disponibilizar no mínimo 03 (três) e no máximo 06 (seis) ônibus para o transporte dos produtores finalistas e demais participantes representantes da cadeia produtiva do cacau, oriundos de diferentes regiões do Estado de Rondônia, conforme rotas definidas pela Organização da Sociedade Civil (OSC) selecionada. • As rotas deverão contemplar municípios estratégicos da produção cacauícola, garantindo a ampla participação dos produtores nas atividades do VII Concurso Nacional de Qualidade do Cacau Especial – Sustentabilidade e Qualidade. • Cada veículo deverá atender aos requisitos de segurança, conforto e regularidade, com ar-condicionado, seguro de passageiros, assentos reclináveis e condutores habilitados. • A ação visa assegurar o deslocamento eficiente e seguro dos finalistas até o local do evento, promovendo inclusão, representatividade e integração dos produtores das diversas regiões do estado. 	
Participação do público	<ul style="list-style-type: none"> • Receber, no mínimo 350 e no máximo 700 visitantes no dia da cerimônia. • A cerimônia será planejada e organizada de forma a atrair e acomodar produtores, técnicos, parceiros, autoridades e público interessado no setor cacauícola. Serão disponibilizados espaços de interação, apresentações e atividades de engajamento, promovendo a integração entre os diferentes segmentos da cadeia produtiva do cacau, valorizando a qualidade das amêndoas e garantindo uma experiência completa e memorável durante a premiação. 	
Divulgação e visibilidade	<ul style="list-style-type: none"> • Publicar, no mínimo, 5 matérias em mídia regional. • Contratação de, no mínimo, 1 (um) influenciador digital de reconhecida atuação no Estado, para realização de cobertura e divulgação do evento. O profissional deverá atuar um dia antes e durante a feira, produzindo e publicando conteúdos em suas redes sociais, por meio de Stories e Reels, com foco na promoção, valorização e visibilidade do Concurso sendo no Estado de Rondônia; • Manter presença ativa nas redes sociais durante todo o evento. • Gestão de Tráfego Pago em Redes Sociais: Contratação de serviços especializados em gestão de tráfego pago para impulsionamento de publicações e campanhas institucionais nas principais plataformas de redes sociais. • o período de divulgação do evento. • O evento contará com um plano de comunicação integrado, visando ampliar a visibilidade do VII Concurso Nacional de Qualidade do Cacau Especial – Sustentabilidade e Qualidade. Serão utilizadas mídias tradicionais, como televisão e rádio, bem como plataformas digitais, incluindo Instagram, Facebook, TikTok e outros canais relevantes, para engajar o público-alvo, divulgar programação e resultados do concurso, além de gerar interação e fortalecimento da imagem institucional do evento. 	
Limpeza e Manutenção	<p>A equipe responsável pela limpeza e manutenção terá como atribuição garantir a higiene, o conforto e o pleno funcionamento das instalações durante todo o evento.</p> <p>As atividades incluirão:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Equipe de limpeza: Realização contínua da limpeza dos ambientes, incluindo áreas comuns, banheiros, áreas de alimentação e estandes, garantindo a apresentação adequada e higiene adequada do espaço. • Coleta de resíduos: Organização e execução da coleta seletiva e descarte adequado de todos os resíduos gerados, mantendo o espaço limpo e seguro para participantes e expositores. • Manutenção geral: Monitoramento e intervenção rápida em caso de falhas em equipamentos, instalações elétricas, hidráulicas ou estruturais, assegurando o funcionamento contínuo das dependências do evento. <p>O serviço será realizado de forma sistemática e coordenada, assegurando que todos os espaços estejam sempre em condições adequadas de uso e conforto, promovendo uma experiência segura e agradável para todos os participantes.</p>	
Apresentação Musical / Banda	<ul style="list-style-type: none"> • Contratar apresentação musical ao vivo para compor a programação cultural do evento, durante o Jantar de Gala e a Cerimônia de Premiação do VII Concurso Nacional de Qualidade do Cacau Especial – Sustentabilidade e Qualidade. • A atração deverá oferecer repertório diversificado, adequado ao perfil do público e à proposta institucional do evento, priorizando músicas nacionais de reconhecida qualidade e estilo compatível com o ambiente de gala. O objetivo é proporcionar um momento de confraternização, valorizando a cultura e promovendo uma experiência sensorial harmoniosa com o tema do cacau e da sustentabilidade. • A banda contratada deverá dispor de todos os equipamentos necessários à execução da apresentação (instrumentos, sonorização e estrutura básica de palco), garantindo qualidade técnica e artística durante toda a performance. 	
Apresentação Cultural	<ul style="list-style-type: none"> • Realizar show artístico com temática regional durante o Jantar de Gala da Cerimônia de Premiação do VII Concurso Nacional de Qualidade do Cacau Especial – Sustentabilidade e Qualidade, valorizando a cultura local e enriquecendo a programação do evento. • A atividade tem como objetivo promover a identidade cultural rondoniense, destacando elementos artísticos, musicais e tradicionais da região, de forma a proporcionar uma experiência atrativa e memorável aos participantes. A ação contribuirá para o fortalecimento da imagem institucional do evento e para a valorização das expressões culturais amazônicas, alinhadas aos princípios de sustentabilidade e à valorização da produção local. 	
Hospedagem	<ul style="list-style-type: none"> • Disponibilizar 80 acomodações para técnicos, produtores, finalistas e patrocinadores sendo 03 pessoas por acomodação, durante o período de realização do VII Concurso Nacional de Qualidade do Cacau Especial – 	

	<p>Sustentabilidade e Qualidade.</p> <ul style="list-style-type: none"> O serviço tem como objetivo garantir conforto, segurança e comodidade aos participantes, possibilitando sua permanência integral nas atividades programadas e assegurando pontualidade e engajamento nas ações do evento. As hospedagens deverão oferecer estrutura adequada, incluindo quartos confortáveis, café da manhã e serviços básicos de apoio, de acordo com os padrões de qualidade e hospitalidade esperados para o evento.
Transmissão ao Vivo, Registro Fotográfico e Produção de Vídeo Oficial	<p>Planejar e executar a cobertura completa do VII Concurso Nacional de Qualidade do Cacau Especial – Sustentabilidade e Qualidade, incluindo transmissão ao vivo, registro fotográfico e produção de vídeos institucionais e individuais dos vencedores.</p> <p>Transmissão ao Vivo:</p> <ul style="list-style-type: none"> Planejamento técnico da transmissão, com definição de pontos de captação, iluminação e sonorização. Operação de, no mínimo, 03 câmeras profissionais, mesa de corte e equipamentos de transmissão em tempo real, garantindo qualidade de áudio e vídeo compatível com plataformas digitais (YouTube, Facebook, Instagram, etc.). Inserção de vinhetas, legendas, trilha sonora e identidade visual do evento durante a live. Montagem e desmontagem da estrutura técnica (tripés, cabos, iluminação auxiliar e equipamentos de backup). Equipe técnica especializada composta por, no mínimo, 04 profissionais (diretor técnico, operadores de câmera e de áudio/vídeo, e assistente de produção). <p>Registro Fotográfico Oficial:</p> <ul style="list-style-type: none"> Cobertura fotográfica integral do evento, incluindo montagem da estrutura, cerimônia de abertura, apresentações culturais, jantar de gala, cerimônia de premiação e bastidores. Capturação mínima de 500 fotos, com edição e tratamento de 200 imagens em alta resolução (300 dpi) e entrega em formato digital (.jpg ou .png). Criação de álbum digital oficial com seleção de imagens para divulgação institucional e acervo histórico. Entrega das fotos em mídia digital e link online de acesso compartilhável. <p>Produção de Vídeos Institucionais e Individuais:</p> <ul style="list-style-type: none"> Capturação de imagens e depoimentos durante o evento para produção de 01 vídeo institucional (3 a 5 minutos) com trilha sonora, legendas e identidade visual. Capturação individual de depoimentos dos vencedores de cada categoria, com produção e edição de até 10 vídeos individuais (30 a 60 segundos cada), em formato compatível com redes sociais. Edição, correção de cor, mixagem de áudio e inserção da identidade visual oficial do evento. Entrega de todos os vídeos em formato digital (.mp4) — versões editável e finalizada. <p>Relatório Técnico:</p> <ul style="list-style-type: none"> Elaboração de relatório final contendo registros e links das transmissões, álbum fotográfico digital, vídeos institucionais e individuais dos vencedores, em formato digital (.pdf).

8. PLANO DE APLICAÇÃO

Item	Especificação	UND	QTD	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1. Estruturação do espaço físico					
1.1	Entrada / Pórtico: Pórtico e testeiras laterais (03 unidades) em metalôn 50x50mm na chapa 16", pintura eletrostática preta, medindo 8,4 + 12,11 + 12,11m (1,5m altura), revestidas em napa amadeirada e napa branca impermeável. Inclui 3 letras caixa em XPS 25mm com adesivo policromia (logo do evento), escadaria forrada em carpete bege 3mm (40m ²), 2 pilares envelopados em napa amadeirada (H:4m, Ø:0,47m), 6 totens duplos em MDF adesivados frente e verso, pórtico frontal em compensado 15mm revestido em napa amadeirada e jardim cenográfico com frutos de cacau. Iluminação cenográfica com 12 rótulas RGB. Piso em carpete bege 3mm aplicado (30m ²), 6 tomadas tripolares 20A, 9 unifilas e 16,2m ² de lona impressa complementar. Trelíça com Backdrop construída - 6 x 2m , sendo em tecido tipo napa sintética impermeável na cor branco ao fundo e Lona impressa em policromia a parte frontal, medindo 10,0m de comprimento e 2,7m de altura. Com a arte Escrita: "CAMPEÃO"	Diária	2		
1.2	Balcão de credenciamento em compensado OSB 15mm (6m largura x 1m altura), 6 banquetas estofadas brancas e adesivo do evento.	Und	6		
1.3	Estandes para patrocinadores: estrutura tipo backdrop em compensado 15mm com lona impressa policromia (2m x 2,7m), piso em carpete bege 3mm, mesa com 4 cadeiras, 1 ponto de tomada 20A, 1 refletor LED 30w.	Und	3		
2. Palco, iluminação e som					
2.1	Palco praticável 13x3m, altura 1m, revestido em carpete bege 3mm, saia de palco, escada lateral e rampa frontal em carpete marrom. Fundo de palco em Box Truss P30 e paredes revestidas em napa marrom amadeirada (13x8,2m), logos em PVC 25mm, púlpito acrílico, fita de LED COB 25m, 5 refletores e camarim mobiliado (12m ²).	Serviço	1		
2.2	Sistema de iluminação composto por 60 Movie, 80 Par LED, 30 Strobo RGB 2A, 100m de Box Truss P30 revestido em tecido preto, 1 mesa MA e 1 mesa DMX 512.	Serviço	1		
2.3	Painel de LED P3.9 medindo 8x4m instalado no palco.	Serviço	1		
2.4	Sistema de som profissional: PA com 4 caixas Line Array JBL 4 vias, 4 subgraves, 2 racks de amplificadores digitais, mesa de som de 32 canais, 2 microfones sem fio e técnico responsável.	Serviço	4		
2.5	Climatização do evento com 60 unidades de climatizadores.	Und	60		
3. Ornamentação e decoração					
3.1	Passarela azul 3mm (2.500m ²), backdrop 10x2,7m (napa branca + lona impressa), 40 vasos decorativos, forração em sarrofó tipo pinus + tecido oxford marrom e lona preta (277m ²).	Serviço	1		
3.2	Ornamentação e decoração do jantar de gala: 70 mesas para 10 pessoas, 700 cadeiras, 70 arranjos de mesa, 1 arranjo de palco, 700 guardanapos, 700 sousplats e 4 bebedouros.	Serviço	1		
3.3	Instalação de tapete vermelho centralizado, conduzindo até o palco principal, simbolizando o momento de destaque dos finalistas durante a cerimônia de premiação. O tapete deverá possuir acabamento antiderrapante, bordas reforçadas e metragem adequada	Serviço	1		

	ao percurso da passarela até a escada do palco. Inclui também o revestimento da escada de acesso ao palco, garantindo harmonia estética, segurança e elegância ao ambiente da premiação.				
4. Cerimonial					
4.1	Equipe de cerimonial composta por no mínimo 12 profissionais (6 a 10 para recepção e cerimonial interno, 1 mestre de cerimônias e 1 para entrevistas).	Diária	10		
5. Alimentação					
5.1	Jantar de gala para, no mínimo 350 no máximo 700 pessoas, incluindo: 4 tipos de saladas (folhas, frias e com proteína), 3 pratos principais (bovina, suína, aves ou pescado), 5 acompanhamentos (2 arrozes, 1 massa e 2 guarnições), sobremesas (doce de cupuaçu com castanha-do-pará e mousse de chocolate 70%), bebidas (água e refrigerantes), garçons, utensílios e infraestrutura completa.	Unidade	Mínimo 350		
5.2	Almoço para 160 pessoas, incluindo: 3 tipos de saladas (folhas variadas, frias e com proteína), 2 pratos principais (carne vermelha e carne branca), 4 acompanhamentos (2 tipos de arroz, 1 massa com molho e 1 guarnição variada), sobremesas (pudim de leite condensado e salada de frutas), bebidas (água mineral e refrigerantes variados), garçons, utensílios e infraestrutura completa.	Unidade	160		
6. Transporte rodoviário para o evento					
6.1	Disponibilização de no mínimo 03 micro-ônibus/vans para deslocamento de autoridades, técnicos, finalistas e equipe de apoio (ida e volta Porto Velho/Vilhena – Cacoal).	Diária	6		
6.2	Logística de transporte para produtores rurais finalistas do Estado de Rondônia: disponibilizar de no mínimo 03 e no máximo 06 ônibus para o transporte de finalistas e demais participantes representantes da cadeia produtiva do cacau, oriundos de diferentes regiões do Estado de Rondônia. As rotas deverão contemplar municípios estratégicos da produção cacauínea, garantindo ampla participação dos produtores nas atividades do VII Concurso Nacional de Qualidade do Cacau Especial – Sustentabilidade e Qualidade. Cada veículo deverá atender aos requisitos de segurança, conforto e regularidade.	Diária	6 ou 12 (ida e volta)		
7. Limpeza e manutenção					
7.1	Equipe de limpeza e manutenção (1 dia antes, durante o evento e 1 dia após, total 3 dias)	Diária	3		
8. Recepção e credenciamento					
8.1	Estrutura e equipe de recepção e credenciamento	Serviço	1		
9. Divulgação e visibilidade					
9.1	Publicação de no mínimo 5 matérias em mídias regionais; presença ativa nas redes sociais; gestão de tráfego pago; divulgação em TV, rádio e plataformas digitais (Instagram, Facebook, TikTok e outros).	Serviço	1		
10. Apresentação musical / Banda					
10.1	Apresentação musical ao vivo durante o jantar de gala e cerimônia de premiação, com repertório nacional, equipe técnica e estrutura completa durante todo o evento;	Serviço	1		
11. Apresentação cultural					
11.1	Show artístico com temática regional, valorizando a cultura rondoniense e amazônica durante o jantar de gala.	Serviço	1		
12. Hospedagem					
12.1	Disponibilizar 80 acomodações para técnicos, produtores, finalistas e patrocinadores, sendo 03 pessoas por acomodação, durante o período de realização do VII Concurso Nacional de Qualidade do Cacau Especial – Sustentabilidade e Qualidade. O serviço tem como objetivo garantir conforto, segurança e comodidade aos participantes, possibilitando sua permanência integral nas atividades programadas e assegurando pontualidade e engajamento nas ações do evento. As hospedagens deverão oferecer estrutura adequada, incluindo quartos confortáveis, café da manhã e serviços básicos de apoio, atendendo no mínimo 120 pessoas, conforme os padrões de qualidade e hospitalidade esperados para o evento.	Diária	160		
13.1. Cobertura Audiovisual e Transmissão Oficial do Evento					
13.1	Planejamento e execução da cobertura completa do VII Concurso Nacional de Qualidade do Cacau Especial – Sustentabilidade e Qualidade, incluindo: Transmissão ao Vivo: captação e operação com, no mínimo, 3 câmeras, mesa de corte, sonorização e transmissão em tempo real nas plataformas digitais (YouTube, Facebook, Instagram), com inserção de vinhetas, legendas e identidade visual. Registro Fotográfico Oficial: cobertura fotográfica integral do evento (montagem, cerimônias, apresentações e premiação), edição e entrega mínima de 200 imagens tratadas em alta resolução e álbum digital. Produção de Vídeo Oficial: gravação e edição de vídeo institucional (3 a 5 minutos) com trilha sonora, legendas e identidade visual, além de até 10 vídeos curtos individuais dos vencedores (30 a 60 segundos cada). Relatório Técnico: entrega final em formato digital contendo registros, links de transmissões e comprovação das entregas (álbum fotográfico, vídeos e depoimentos).	Serviço	1		

Total Geral: R\$

9. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Data	Horário	Atividade
------	---------	-----------

05 de Dezembro de 2025	-	Entrega da Montagem de Estrutura
06 de Dezembro de 2025	17h	Credenciamento
	18h	Solenidade de Abertura
	19h - 20h	Palestras com especialistas
	20h	Cerimônia de Premiação do VII Concurso Nacional de Qualidade do Cacau Especial
	21h	Encerramento da Cerimônia e Jantar
	23h	Desmontagem final e limpeza do espaço
07 de Dezembro de 2025	12h	Almoço

10. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da proponente, declaro, para fins de prova junto ao **Governo do Estado de Rondônia**, para efeitos e sob penas da lei, que inexiste qualquer débito de mora ou situação de inadimplência com o tesouro nacional, estadual, municipal ou qualquer órgão ou entidade da administração pública, que impeça a transferência de bens oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da união, estado e município, na forma deste plano de trabalho.

Pede deferimento,

_____- RO ____ de _____ de 2025

Nome do Presidente (Assinatura)

Presidente

11. APROVAÇÃO PELA CONCEDENTE

Porto Velho-RO, ____ de _____ de 2025

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA
Secretário de Estado da Agricultura
Governo do Estado de Rondônia

PROJETO BÁSICO

1. DADOS INSTITUCIONAIS (PREENCHER COM DADOS DA OSC)

ENTIDADE PROPONENTE:

CNPJ:

ENDEREÇO:

CIDADE:

UF:

2. DESCRIÇÃO DO PROJETO

O presente projeto tem como objeto a execução, por meio de Termo de Colaboração, das ações necessárias à realização da cerimônia de premiação do VII Concurso Nacional de Qualidade do Cacau Especial – Sustentabilidade e Qualidade, a ser realizado no dia 06 de dezembro de 2025, no município de Cacoal/RO.

A parceria será firmada com Organização da Sociedade Civil – OSC regularmente constituída e com experiência comprovada em eventos de relevância nacional ou regional, como feiras, workshops, simpósios, seminários e exposições técnicas relacionadas à agricultura, à cacaicultura ou a produtos agropecuários, vinculados à produção de cacau, à cacaicultura sustentável ou à valorização de produtos agrícolas, visando assegurar a adequada estruturação, organização e execução do evento, em conformidade com as condições estabelecidas no Edital de Chamamento Público.

As ações incluem, no mínimo:

- Estrutura e ornamentação para a Cerimônia de Premiação;
- Infraestrutura de energia e iluminação;
- Sistema de som e recursos audiovisuais;
- Fornecimento de alimentação (jantar de gala no dia 06/12 e almoço no dia 07/12);
- Logística de transporte para produtores e convidados;
- Equipe de limpeza e manutenção;
- Recepção e credenciamento de participantes;
- Divulgação e cobertura midiática do evento;
- Transmissão ao vivo da cerimônia de premiação;
- Hospedagem para técnicos, produtores, finalistas e patrocinadores;
- Montagem de estande para patrocinadores;
- Apresentação cultural;
- Cerimonial;
- Logística de transporte rodoviário (ida e volta) em micro-ônibus ou van para autoridades, técnicos, finalistas e equipe de apoio entre Porto Velho ou Vilhena e Cacoal/RO.

A execução será regida pelas Leis nº 13.019/2014 e nº 14.133/2021, bem como pelo Decreto Estadual nº 21.431/2016, observando os princípios da legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade.

3. OBJETIVO

Assegurar a realização da cerimônia de premiação do VII Concurso Nacional de Qualidade do Cacau Especial – Sustentabilidade e Qualidade, mediante a garantia de condições estruturais, técnicas e logísticas adequadas para o pleno desenvolvimento das atividades do evento. O objetivo central consiste em promover a premiação das amêndoas de maior qualidade, incentivar a valorização da produção sustentável de cacau no Estado de Rondônia e ampliar a divulgação e o fortalecimento da cadeia produtiva, contribuindo para a consolidação de sua inserção em mercados diferenciados nos âmbitos estadual, nacional e internacional.

4. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

O Concurso Nacional de Qualidade do Cacau Especial constitui-se como instrumento de política pública estratégica do Governo do Estado de Rondônia, voltado à valorização da cacaicultura sustentável e à ampliação da visibilidade do cacau rondoniense em mercados diferenciados. O evento contribui para o fortalecimento da cadeia produtiva, incentiva práticas inovadoras e fomenta o desenvolvimento socioeconômico regional, beneficiando diretamente produtores, indústrias e a comunidade local.

A complexidade da sua execução demanda serviços especializados em estrutura, logística, alimentação e transporte, os quais superam a capacidade operacional da SEAGRI. Nesse contexto, justifica-se a celebração de Termo de Colaboração com Organização da Sociedade Civil (OSC) qualificada, conforme previsto na Lei nº 13.019/2014, garantindo eficiência, economicidade e efetividade na implementação da política pública estadual para a cacaicultura.

5. PÚBLICO ALVO

O público-alvo do projeto comprehende autoridades, finalistas do concurso e seus acompanhantes, com foco em proporcionar uma experiência institucional e cerimonial de alto padrão, que valorize os participantes e fortaleça a imagem do evento em nível nacional.

São incluídos:

- Autoridades e representantes institucionais ligados aos setores da agricultura, meio ambiente e desenvolvimento econômico;
- Produtores finalistas do Concurso Nacional de Qualidade do Cacau Especial, reconhecidos por suas práticas de qualidade e sustentabilidade;
- Acompanhantes dos finalistas, convidados para prestigiar e celebrar os resultados do concurso;
- Parceiros e patrocinadores, cuja presença reforça o compromisso com o fortalecimento da cadeia produtiva do cacau.

6. ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO

Serviço / Atividade	Especificação	Meta Quantitativa
Estruturação do Espaço Físico	<p>Entrada / Pórtico: Pórtico e testeiras laterais (03 unidades) construídas e estruturadas em metalon 50x50mm, chapa 16", pintadas em pintura eletrostática preta, medindo 8,4m + 12,11m + 12,11m de comprimento e 1,5m de altura, revestidas em napa amadeirada e napa branca impermeável (97,86m²). Letra caixa em XPS 25mm com adesivo em policromia (03 unidades). Escadaria de acesso forrada em carpete bege (40m²). Pilares revestidos em napa amadeirada (2 unidades, 5,74m² cada). Totens de comunicação dupla face em MDF adesivado (6 unidades, 24m²). Pórtico frontal em compensado 15mm revestido com napa amadeirada (39m²) e jardim cenográfico com frutos de cacau. Iluminação cenográfica com 12 ríbaltas RGB.</p> <p>Treliça com Backdrop construída - 6 x 2m , sendo em tecido tipo napa sintética impermeável na cor branco ao fundo e Lona impressa em policromia a parte frontal, medindo 10,0m de comprimento e 2,7m de altura. Com a arte Escrita: "CAMPEÃO"</p> <p>Instalação de tapete vermelho central com revestimento de acesso ao palco, garantindo destaque, segurança e elegância à cerimônia de premiação.</p> <p>Credenciamento: balcão de 6m em OSB 15mm, 6 banquetas brancas.</p> <p>Estandes patrocinadores (03 unidades): backdrop 2x2,7m revestido em lona impressa (16,2m² total), piso em carpete bege (30m²), mesas, cadeiras, refletores, tomadas 20A, TVs 43" e unifilas.</p>	Estruturar o espaço com pórtico, hall, credenciamento e 3 stands de patrocinadores, garantindo ambientação institucional e identidade visual do evento.
Montagem de Palco e Equipamentos Audiovisuais	<p>Palco praticável modular (1x2m cada módulo, 13x3m²), altura de 1m, carpete bege 3mm, saia de palco e escada lateral. Rampa frontal em compensado 15mm revestido por carpete marrom.</p> <p>Fundo de palco estruturado em Box Truss P30 (100m) com paredes revestidas em napa amadeirada (13x8,2m). Logos em PVC 25mm, púlpito em acrílico, fita de LED COB (25m) e 5 refletores.</p> <p>Iluminação: 60 Movie, 80 Par LED, 30 Strobo RGB 2A, 2 mesas (Ma e DMX 512).</p> <p>Imagem: Painel de LED P3.9 (8x4m).</p> <p>Som: PA com 4 caixas Line Array JBL, 4 subwoofers, mesa de som digital 32 canais, microfones sem fio (2 unid.).</p> <p>Climatização: 60 climatizadores. Camarim: 12m² mobiliado.</p>	Montar palco, painel de LED, iluminação, sonorização e climatização completas, assegurando qualidade técnica e conforto térmico durante a cerimônia.
Ornamentação e decoração	<p>Passarela azul 3mm em toda a área do evento (2.500m²). Parede tipo backdrop (10x2,7m) revestida em napa branca e lona impressa. 4 vasos com plantas regionais distribuídos no ambiente. Forração de 277m² em sarrão tipo pinus, tecido oxford marrom e lona preta.</p> <p>Jantar de Gala: 70 mesas para 10 pessoas (700 lugares); 70 arranjos florais, 1 arranjo para palco, 700 guardanapos de pano, 700 sousplats e 4 bebedouros.</p>	Estruturar e decorar todo o ambiente do evento e jantar de gala com identidade amazônica e institucional.
Cerimonial	Equipe composta por 12 profissionais: 6 a 10 para cerimonial interno, recepção e alocação de convidados; 1 para condução da cerimônia de premiação; 1 para entrevistas. A equipe atuará em todas as etapas, assegurando organização, cumprimento de protocolo e condução institucional das solenidades.	Garantir equipe completa de cerimonial para condução profissional da cerimônia e recepção das autoridades e finalistas.
Fornecimento de alimentação	<p>Jantar de Gala no dia 06/12: no mínimo 350 e no máximo 700 pessoas. 4 tipos de saladas (incluindo frias, folhas e 1 com proteína); 3 tipos de carnes (bovina, suína, aves ou pescado) com molhos variados; 5 acompanhamentos (2 arrozes, 1 massa com molhos, 3 guarnições diversas).</p> <p>Bebidas: água, refrigerantes e versões zero. Sobremesas: doce de cupuacu com castanha-do-pará e mousse de chocolate 70% cacau rondoniense. Serviço completo com garçons, utensílios, sousplats e infraestrutura de apoio.</p> <p>Almoço no dia 07/12: 160 pessoas. 3 tipos de saladas (folhas variadas, frias e com proteína), 2 pratos principais (carne vermelha e carne branca), 4 acompanhamentos (2 tipos de arroz, 1 massa com molho e 1 guarnição variada), sobremesas (pudim de leite condensado e salada de frutas), bebidas (água mineral e refrigerantes variados), garçons, utensílios e infraestrutura completa.</p>	Fornecer jantar de gala no dia 06/12 completo para no mínimo 350 e no máximo 700 participantes e almoço no dia 07/12 completo para 160 participantes, garantindo qualidade, variedade e atendimento eficiente.
Transporte Rodoviário para o Evento	Disponibilização de no mínimo 3 micro-ônibus ou vans para deslocamento de autoridades, finalistas, técnicos e equipe de apoio entre Porto Velho/Vilhena e Cacoal (ida e volta), com motoristas qualificados e veículos regularizados.	Disponibilizar transporte seguro e confortável para deslocamento de até 100 participantes.
Logística de transporte para produtores os produtores finalistas	Disponibilizar de no mínimo 03 e no máximo 06 ônibus para transporte de finalistas e demais participantes representantes da cadeia produtiva do cacau, oriundos de diferentes regiões do Estado de Rondônia. As rotas deverão contemplar municípios estratégicos da produção cacaueira, garantindo ampla participação dos produtores nas atividades do VII Concurso Nacional de Qualidade do Cacau Especial – Sustentabilidade e Qualidade. Cada veículo deverá atender aos requisitos de segurança, conforto e regularidade, incluindo ar-condicionado, seguro de passageiros, assentos reclináveis e condutores habilitados.	Disponibilizar transporte seguro e confortável para deslocamento dos produtores.
Participação do Público	Organização da cerimônia para receber, no mínimo 350 e no máximo 700 convidados, incluindo autoridades, finalistas e acompanhantes. Disponibilização de áreas de convivência, espaços instagramáveis, apresentações e atividades de integração.	Receber e acomodar no mínimo 350 e no máximo 700 convidados durante a cerimônia de premiação e jantar de gala.
Divulgação e Visibilidade	Plano de comunicação com publicações em mídia regional (TV, rádio, portais) e redes sociais (Instagram, Facebook, TikTok); divulgação de programação, expositores e resultados	Publicar, no mínimo, 5 matérias; manter presença ativa nas redes sociais durante todo o evento.
Cobertura Audiovisual e Transmissão Oficial do Evento	<p>Planejamento e execução da cobertura completa do VII Concurso Nacional de Qualidade do Cacau Especial – Sustentabilidade e Qualidade, contemplando:</p> <p>Transmissão ao Vivo: captação e operação com, no mínimo, 03 câmeras profissionais, mesa de corte, sonorização e transmissão em tempo real nas plataformas digitais (YouTube, Facebook e Instagram), com inserção de vinhetas, legendas e identidade visual do evento.</p> <p>Registro Fotográfico Oficial: cobertura fotográfica integral do evento (montagem, cerimônias, apresentações, jantar e premiação), edição e entrega mínima de 200 imagens tratadas em alta resolução, além de álbum digital institucional.</p> <p>Produção de Vídeo Oficial: gravação e edição de 01 vídeo institucional (3 a 5 minutos) com trilha sonora, legendas e identidade visual, e até 10 vídeos curtos individuais dos vencedores (30 a 60 segundos cada) para redes sociais.</p> <p>Relatório Técnico: entrega final em formato digital contendo registros, links de transmissões, álbum fotográfico, vídeos institucionais e depoimentos dos vencedores.</p>	Transmitir integralmente a cerimônia e jantar de gala com cobertura ao vivo e inserções especiais.

Limpeza e manutenção	Garantir higiene, conforto e pleno funcionamento das instalações, incluindo áreas comuns, banheiros, áreas de alimentação e estandes, coleta de resíduos e manutenção geral de equipamentos e instalações	100% das áreas limpas e organizadas durante todo o evento; resolução de 100% das ocorrências de manutenção em até 2 horas
Apresentação Musical / Banda	Contratação de banda para o Jantar de Gala e Cerimônia de Premiação, com repertório nacional variado, estilo compatível com o ambiente institucional e equipamentos próprios de sonorização e palco.	Realizar 1 apresentação musical completa durante o jantar e cerimônia de premiação.
Apresentação Cultural	Show artístico com temática regional valorizando a cultura amazônica e rondoniense, com expressões musicais e visuais alinhadas à proposta do evento.	Realizar 1 apresentação cultural durante o jantar de gala, promovendo a identidade local.
Hospedagem	Disponibilização de 80 acomodações com café da manhã e estrutura adequada para técnicos, finalistas e patrocinadores durante o período do evento.	Hospedar todos os participantes técnicos e finalistas previstos no evento.

7. METAS

7.1. Qualitativas

- Excelência na Organização e Logística: Garantir que todas as etapas do evento, desde a estruturação do espaço físico, montagem de palco, estandes e cenografia até a cerimônia de premiação, jantar de gala e almoco no dia 07/12, ocorram de forma organizada, segura e eficiente, proporcionando experiência positiva para produtores, expositores, convidados e visitantes.
- Valorização da Cacaicultura Rondoniense: Destacar a produção de cacau fino e sustentável de Rondônia, valorizando ingredientes regionais (como cupuaçu e castanha-do-pará), premiando os produtores locais e reforçando a identidade cultural, social e econômica da região amazônica.
- Integração do Setor: Fomentar a aproximação entre cacaicultores, técnicos, agroindústrias, empresas do setor e demais públicos, incentivando a troca de experiências, networking e construção de parcerias estratégicas, por meio de estandes, áreas de interação e atividades de engajamento.
- Incentivo à Sustentabilidade: Promover e disseminar práticas sustentáveis na cacaicultura, evidenciando o cuidado com o meio ambiente, a utilização responsável de recursos naturais e a adoção de processos produtivos sustentáveis, agregando valor à produção regional.
- Visibilidade e Fortalecimento da Cadeia Produtiva: Ampliar a divulgação do evento, dos expositores e da produção local, fortalecendo a imagem do cacau rondoniense em mercados regionais, nacionais e internacionais, por meio de mídia regional, redes sociais, transmissão ao vivo e cobertura institucional do evento.
- Rondônia como Sede do Concurso Nacional pela Primeira Vez: O VII Concurso Nacional de Qualidade do Cacau Especial – Sustentabilidade e Qualidade marca um momento histórico para Rondônia, que sediará pela primeira vez este evento de relevância nacional. A escolha do estado reflete o crescente destaque da produção local de cacau fino e sustentável, evidenciando o potencial produtivo e a qualidade das amêndoas rondonienses. A realização do concurso em Rondônia proporciona maior visibilidade aos produtores locais, incentiva a adoção de práticas agrícolas inovadoras e sustentáveis e fortalece a identidade cultural e econômica da região amazônica. Além disso, a sede do evento permitirá a integração de diversos atores da cadeia produtiva, consolidando o estado como referência na produção de cacau de excelência e sustentável no Brasil.

7.2. Quantitativas

- Estruturação do Espaço Físico: Montar área de 3.000 m² com capacidade para 700 participantes.
- Estructuração do Espaço Físico
 - 03 pórticos com testeiras laterais e revestimentos em napa amadeirada e branca.
 - 3 letras caixa com XPS + adesivo impresso.
 - Escadaria de acesso forrada com 40m² de carpete bege.
 - 2 pilares revestidos em napa amadeirada (5,74m² cada).
 - 6 totens de comunicação em MDF adesivado (24m²).
 - Pórtico frontal com jardim cenográfico (39m²).
 - Credenciamento: 1 balcão de 6m e 6 banquetas.
 - 3 estandes para patrocinadores (2x2,7m cada), 30m² de piso em carpete, 16,2m² de lona impressa, 3 TVs 43”, 9 unifilas.
- Montagem de Palco e Equipamentos Audiovisuais
 - Palco modular 13x3m², altura 1m, carpete bege.
 - Fundo de palco 13x8,2m com Box Truss P30 e revestimento em napa amadeirada.
 - Painel de LED P3.9 8x4m, 4 TVs adicionais.
 - Iluminação: 60 Movie, 80 Par LED, 30 Strobo RGB 2A, 25m de fita LED COB.
 - Sistema de som: 4 caixas line array, 4 subwoofers, 32 canais, 2 microfones sem fio.
 - Climatização: 60 climatizadores.
 - Camarim: 12m² mobiliado.
- Ornamentação e Decoração
 - Área decorada: 2.500m² com passarela azul, backdrop 10x2,7m, 40 vasos de plantas, 277m² de forração.
 - Jantar de gala: 70 mesas para 700 pessoas, 70 arranjos, 1 arranjo de palco, 700 guardanapos, 700 sousplats, 4 bebedouros.
- Cerimonial
 - 12 profissionais, distribuídos em recepção, condução da premiação e entrevistas.
- Fornecimento de Alimentação
 - Mínimo de 350 e no máximo 700 pessoas atendidas no jantar de gala no dia 06/12.
 - 160 pessoas atendidas no almoço no dia 07/12.
 - 4 tipos de saladas, 3 tipos de carnes, 5 acompanhamentos.
 - Bebidas: água mineral, refrigerantes (normal e zero).
 - Sobremesas: doce de cupuaçu com castanha e mousse de chocolate 70% cacau.
 - Serviço completo com garçons, utensílios e infraestrutura.
- Transporte Rodoviário
 - 5 micro-ônibus ou vans disponíveis para deslocamento de autoridades, técnicos e finalistas entre municípios.
- Transporte dos Produtores Finalistas do Estado de Rondônia
 - Disponibilizar de no mínimo 03 e no máximo 06 ônibus para transporte de finalistas e demais participantes representantes da cadeia produtiva do cacau.
- Participação do PÚBLICO
 - Receber, no mínimo, 350 e no máximo 700 pessoas durante a cerimônia.
- Divulgação e Visibilidade
 - Publicar, no mínimo, 5 matérias em mídia regional.
 - Gestão de tráfego pago nas redes sociais durante o evento.
- Limpeza e Manutenção
 - Garantir 100% de limpeza e manutenção durante todo o evento.
 - Resolver ocorrências em até 2 horas.
- Apresentação Musical / Banda

- Apresentação musical ao vivo durante o jantar de gala e cerimônia.
- **Apresentação Cultural**
 - 1 show artístico regional durante o jantar de gala.
- **Hospedagem**
 - Disponibilizar 80 acomodações para técnicos, finalistas e patrocinadores.
- **Transmissão ao Vivo**
 - Realizar a cobertura integral do Jantar de Gala e da Cerimônia de Premiação do VII Concurso Nacional de Qualidade do Cacau Especial – Sustentabilidade e Qualidade, com equipe técnica especializada e transmissão em tempo real nas principais plataformas digitais (YouTube, Facebook e Instagram).
A atividade inclui captação por, no mínimo, 3 câmeras profissionais, mesa de corte, sonorização, inserção de vinhetas, legendas e identidade visual do evento, assegurando qualidade de áudio e vídeo, ampla visibilidade institucional e engajamento do público.

8. RESULTADOS ESPERADOS

- Produtores capacitados em práticas inovadoras, sustentáveis e voltadas à melhoria da qualidade da cacaicultura;
- Maior visibilidade e inserção do cacau rondonense em mercados diferenciados, nacionais e internacionais;
- Fortalecimento da imagem de Rondônia como referência na produção de cacau de qualidade e sustentabilidade;
- Reconhecimento público dos produtores por meio da premiação das melhores amêndoas de cacau, incentivando a excelência produtiva e a competitividade saudável;
- Integração efetiva entre setor produtivo, indústrias, técnicos, pesquisadores, chocolatiers e consumidores;
- Estímulo à geração de renda, agregação de valor ao produto e promoção do desenvolvimento socioeconômico regional.

..... - RO de de 2025

Nome do Presidente (Assinatura)

Presidente

ANEXO II – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Ofício nº - RO, de de 2025.

Ao Ilustríssimo Senhor,
Luiz Paulo Batista da Silva
 Secretário de Estado da Agricultura – SEAGRI/RO
 Palácio Rio Madeira - Av. Farquhar, 2986 - Bairro Pedrinhas
 CEP 76.801-470 - Porto Velho, RO

Senhor Secretário,

Com nossos cordiais cumprimentos, vimos através deste solicitar a Vossa Senhoria em autorizar na celebração do Termo de Colaboração junto ao Governo do Estado de Rondônia por meio da Secretaria de Agricultura do Estado – SEAGRI através da homologação da Chamada Pública nº , com a finalidade de viabilizar a realização do VII Concurso Nacional de Qualidade do Cacau Especial – Sustentabilidade e Qualidade, a ser realizado em 06 de dezembro de 2025, no município de Cacoal/RO, contemplando todas as etapas de organização, estruturação e execução do evento, bem como a promoção da valorização da cacaicultura sustentável e da qualidade das amêndoas produzidas por pequenos e médios produtores rurais de todo o país.

Na certeza de contarmos mais uma vez com o seu apoio, agradecemos antecipadamente.

Atenciosamente,

Nome do Presidente (Assinatura)

Presidente

DECLARAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

Eu, , brasileiro (a), inscrito (a) no CPF nº , portador (a) do RG nº , residente e domiciliado nesta cidade de na Rua/Av..... nº na condição de presidente e representante legal da , inscrita no CNPJ nº e endereço , DECLARO, para os devidos fins de direito, que os bens, produtos e/ou serviços previstos no Termo de Colaboração serão disponibilizados à coletividade, sem exclusão daqueles que não são associados, beneficiando igualmente todos os envolvidos na cadeia produtiva do cacau. O referido procedimento está em conformidade com o art. 19 da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e tem por objetivo estimular a melhoria da qualidade das amêndoas de cacau produzidas por pequenos e médios produtores rurais de todo o país, promovendo o fortalecimento da agricultura familiar, a difusão de práticas sustentáveis na cacaicultura e a valorização da produção nacional, contribuindo para a geração de renda e o desenvolvimento socioeconômico das comunidades produtoras, em consonância com os propósitos do VII Concurso Nacional de Qualidade do Cacau Especial – Sustentabilidade e Qualidade.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente.

..... - RO, de de 2025.

Nome do Presidente (Assinatura)

Presidente

DECLARAÇÃO DE CONTRAPARTIDA

A contrapartida se dará em bens e serviços pelos beneficiários diretamente atendidos, com o objetivo de viabilizar a realização do VII Concurso Nacional de Qualidade do Cacau Especial – Sustentabilidade e Qualidade, a ser realizado em 06 de dezembro de 2025, no município de Cacoal/RO, garantindo a organização, estruturação e execução do evento, bem como promover a melhoria e valorização da qualidade das amêndoas de cacau produzidas por pequenos e médios produtores rurais, fortalecendo a cacaicultura sustentável e contribuindo para o desenvolvimento econômico e social do setor produtivo de todo o país.

A entidade beneficiária será responsável pelo acompanhamento e execução das ações previstas na contrapartida, incluindo a manutenção dos recursos utilizados durante a realização do evento.

Estará previsto no regulamento de uso dos bens a criação de um fundo para manutenção, que será definido e deliberado em Assembleia da Organização da Sociedade Civil, assegurando a sustentabilidade e a continuidade das atividades promovidas.

..... - RO, de de 2025.

Nome do Presidente (Assinatura)

Presidente

DECLARAÇÃO DE FUNCIONAMENTO EM ENDEREÇO DECLARADO

Eu,, brasileiro (a), inscrito (a) no CPF nº, portador (a) do RG nº, residente e domiciliado nesta cidade de na Rua/Avenida nº na condição de presidente e representante legal DECLARO para quem possa interessar que a está localizada no endereço

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente.

..... - RO, de de 2025.

Nome do Presidente (Assinatura)

Presidente

RELAÇÃO NOMINAL DOS DIRIGENTES ATUAIS

Nome Completo	Endereço	Telefone	RG com Órgão Expedidor	CPF	Cargo/Função
					Presidente
					Vice-Presidente
					1º Tesoureiro
					2º Tesoureiro
					3º Tesoureiro
					1º Secretário
					2º Secretário
					E outros

..... - RO, de de 2025.

Nome do Presidente (Assinatura)

Presidente

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE DÍVIDA NA FAZENDA PÚBLICA

Eu,, brasileiro (a), inscrito (a) no CPF nº, portador (a) do RG nº, residente e domiciliado nesta cidade de na Rua/Avenida nº DECLARO para quem possa interessar que **NÃO CONSTA EXISTÊNCIA DE DÍVIDA** em meu nome para com a Fazenda Pública (Art. 22 da PI 507/2011, inc. III).

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente.

..... - RO, de de 2025.

Nome do Presidente (Assinatura)

Presidente

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO

Eu, brasileiro (a), inscrito (a) no CPF nº portador (a) do RG nº residente e domiciliado nesta cidade de na Rua/Av..... nº na condição de presidente e representante legal da inscrita no CNPJ nº e endereço DECLARO para devido fins que a entidade não tem nenhum dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o Termo de Colaboração, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, conforme preconiza o art. 39, inc. III da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e normativas correlatas.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente.

..... - RO, de de 2025.

Nome do Presidente (Assinatura)

Presidente

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE DÍVIDA

Eu, brasileiro (a), inscrito (a) no CPF nº portador (a) do RG nº residente e domiciliado nesta cidade de na Rua/Av..... nº na condição de presidente e representante legal da inscrita no CNPJ nº e endereço DECLARO para quem possa interessar **NÃO CONSTA EXISTÊNCIA DE DÍVIDA** perante aos poderes públicos e de inscrição nos bancos de dados públicos ou privados de proteção ao crédito.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente.

..... - RO, de de 2025.

Nome do Presidente (Assinatura)

Presidente

DECLARAÇÃO DO CADIN

Eu, representante legal da inscrita no CNPJ nº e endereço DECLARO para os devidos fins de direito, que a Associação está REGULAR perante ao poder público federal, conforme consulta ao Cadastro Informativo dos Créditos Não-Quitados do Setor Público Federal – CADIN, sendo sua comprovação verificada por meio da informação do cadastro mantido no sistema de informações do Banco Central do Brasil – SISBACEN, do Banco do Brasil (BACEN), e de acordo com os procedimentos da referida Lei (Art. 38 da PI 507/2011, inc. III).

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente.

..... - RO, de de 2025.

Nome do Presidente (Assinatura)

Presidente

DECLARAÇÃO DE DIVULGAÇÃO NA INTERNET

DECLARO para os devidos fins de direito, que a inscrita no CNPJ nº e endereço que (NÃO) HOUVE DIVULGAÇÃO NA INTERNET e em locais visíveis em suas redes sociais e estabelecimentos em que exerce suas ações, todas as parcerias celebradas com a Administração Pública, contendo os requisitos do parágrafo único do art. 11 da Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, pois a ação se aplica a partir do ano de 2016 e até o momento (NÃO) foram firmados nenhuma parcerias nesse intervalo.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente.

..... - RO, de de 2025.

Nome do Presidente (Assinatura)

Presidente

DECLARAÇÃO SOBRE INSTALAÇÕES E CONDIÇÕES MATERIAIS

Declaro, em conformidade com o art. 33, caput, inciso V, alínea "c", da Lei nº 13.019, de 2014, c/c o art. 26, caput, inciso X, do Decreto nº 8.726, de 2016, que a inscrita no CNPJ nº dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades referentes ao funcionamento de todas as ações supracitadas para a realização do VII Concurso Nacional de Qualidade do Cacau Especial – Sustentabilidade e Qualidade, a ser realizado em 06 de dezembro de 2025, no município de Cacoal/RO, previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

..... - RO, de de 2025.

Nome do Presidente (Assinatura)

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Maria Vitória Chianca Sales, Gerente**, em 01/12/2025, às 09:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Diego Rodrigues, Administrador(a)**, em 01/12/2025, às 09:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Poliane Moreira Oliveira, Coordenador(a)**, em 01/12/2025, às 09:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Augusto Leite de Oliveira, Gerente**, em 01/12/2025, às 09:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CARLOS VIEIRA, Assessor(a)**, em 01/12/2025, às 09:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Anithoan de Figueiredo, Gerente**, em 01/12/2025, às 09:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Erica Ferrão, Diretor(a) Executivo(a)**, em 01/12/2025, às 11:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **006690981** e o código CRC **5E6E943B**.